



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul
Unidade de Planejamento

Relatório de gestão do exercício 2017

Relatório de gestão do exercício 2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

Relação de Abreviaturas

Art. - Artigo

Dep. Banc. - Depósito Bancário

Relação de Siglas do Relatórios

AAI - Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil

ABEA - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo

AREA - Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura

AsBEA/RS - Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura do Rio Grande do Sul

BR - Brasil

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CAU/RS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

CC - Centro de Custo

CDB - Certificado de Depósito Bancário

CED - Comissão de Ética e Disciplina

CEF - Comissão de Ensino e Formação

CEP - Comissão de Exercício Profissional

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

COA - Comissão de Organização e Administração

CP-CAU/RS - Colegiado Permanente das Entidades do CAU/RS

CPF - Comissão de Planejamento e Finanças

CSC - Centro de Serviços Compartilhados

DN - Decisão Normativa

DP - Deliberação Plenária

ENSEA - Encontro Nacional Sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo

IAB-RS - Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento Rio Grande do Sul

IES - Instituição de Ensino Superior

IGEO - Sistema de Inteligência Geográfica do CAU/BR

IN - Instrução Normativa

RDB - Recibo de Depósito Bancário

RRT - Registro de Responsabilidade Técnica

RS - Rio Grande do Sul

SAERGS - Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul

SICCAU - Sistema de Informação e Comunicação do CAU

SISCONT - Sistema de Contabilidade

TCU - Tribunal de Contas da União

TI - Tecnologia da Informação

UF - Unidade da Federação

UPC - Unidade Prestadora de Contas

URCAMP - Universidade da Região da Campanha

Relação de Símbolos:

§- Parágrafo

Lista de Anexos e Apêndices

| Título | Descrição |
|---|-----------|
| Mapa Estratégico | |
| Limites Estratégicos | |
| Indicadores | |
| Sistemas de Informação.pdf | |
| Relatório Contábil CAU RS BAL 4º TRIM 17.pdf | |
| Declaração da Unidade de Pessoal | |
| Deliberação Comissão de Planejamento e Finanças | |
| Deliberação Plenária | |

Sumário

| | |
|--|-----------|
| 2 - APRESENTAÇÃO | 7 |
| 3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS | 9 |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO | 9 |
| 3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS | 9 |
| 3.2 NORMAS | 10 |
| 3.3 HISTÓRICO | 19 |
| 3.4 ORGANOGRAMA | 19 |
| 4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL | 23 |
| 4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL | 23 |
| 4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO | 24 |
| 4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS | 26 |
| 4.2 RESULTADOS | 27 |
| 4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO | 28 |
| 4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA | 30 |
| 4.3.2 TRANSFERÊNCIAS | 33 |
| 4.3.3 RECEITAS | 36 |
| 4.3.4 DESPESAS | 38 |
| 4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL | 41 |
| 4.5 INDICADORES | 44 |
| 5 - GOVERNANÇA | 55 |
| 5.1 GOVERNANÇA | 55 |
| 5.2 DIRIGENTES | 60 |
| 5.3 AUDITORIA | 77 |
| 5.4 APURAÇÕES | 78 |
| 5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS | 78 |
| 5.6 REMUNERAÇÕES | 78 |
| 5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE | 78 |
| 6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO | 80 |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO | 80 |
| 6.1 GESTÃO DE PESSOAS | 80 |
| 6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL | 80 |
| 6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL | 83 |
| 6.1.3 GESTÃO DE RISCOS | 85 |

| | |
|--|------------|
| 6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA | 85 |
| 6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 85 |
| 6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 85 |
| 7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE | 93 |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO | 93 |
| 7.1 CANAIS DE ACESSO | 93 |
| 7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO | 95 |
| 7.3 TRANSPARÊNCIA | 95 |
| 7.4 ACESSIBILIDADE | 96 |
| 8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS | 98 |
| 8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO | 98 |
| 8.2 NCASP | 98 |
| 8.3 APURAÇÃO CUSTOS | 99 |
| 8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 101 |
| 9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE | 144 |
| 9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU | 144 |
| 9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO | 144 |
| 9.3 DANOS AO ERÁRIO | 144 |
| 10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES | 145 |
| 10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES | 145 |
| 11 - ANEXOS E APÊNDICES | 146 |
| 11.1 ANEXOS E APÊNDICES | 146 |
| ASSINATURA(S) | 154 |
| 12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO | 155 |
| 12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO | 155 |

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentação da forma como está estruturado o relatório de gestão

Na condição de Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, o CAU/RS elaborou seu Relatório de Gestão conforme estrutura geral de conteúdos definidos na DN/TCU nº 161/2017, aplicável aos Conselhos, bem como em conformidade às considerações e orientações disponíveis no sistema de apresentação o relatório de gestão ao TCU, o e-Contas.

Principais realizações da gestão no exercício

No exercício de 2017, deu-se continuidade à execução do programa CAU Mais Perto, visando à aproximação do Conselho com a sociedade e com os arquitetos e urbanistas do estado do Rio Grande do Sul. Houve também participação em ações e eventos que fomentam as boas práticas de arquitetura e urbanismo, com destaque para a 20ª Feira Construsul, em Novo Hamburgo, e para a 63ª Feira do Livro de Porto Alegre, inclusive com patrocínio do lançamento de livros sobre o tema. O CAU/RS promoveu encontros, fóruns, seminários e palestras ligados à arquitetura, com temática sobre ética e exercício profissional, formação dos arquitetos e fiscalização da profissão. Destaca-se a continuidade na criação do Memorial. Adquiriu-se, em dezembro, o Sistema de Gestão Integrada, através do qual se dará suporte às demandas estratégicas e à melhoria da Gestão de Processos, possibilitando a consolidação do processo eletrônico no âmbito do ente.

Destacam-se, também, as seguintes realizações:

Comissão de Ensino e Formação

- Participação dos conselheiros da Comissão nas formaturas das Instituições de Ensino Superior do estado;
- Entrega de cartões pendrive aos formandos;
- Realização do VII Seminário CEF CAU/RS;

Comissão de Ética e Disciplina

- Participação no Seminário Regional da CED-CAU/BR - Região Nordeste, Aracaju/SE
- Participação no Seminário Regional da CED-CAU/BR - Região Sudeste, Belo Horizonte/MG
- Participação no 12º Seminário Regional da CED-CAU/BR - Palmas/TO

Comissão de Exercício Profissional

- Participação no III Seminário CEP CAU/BR
- Realização do II Seminário da CEP-CAU/RS
- Participação no V Seminário Legislativo de Arquitetura e Urbanismo - Brasília/DF

Comissão de Organização e Administração

- Participação no Encontro as COAs Sul - Curitiba/PR
- III Encontro COA-CAU/BR - Brasília/DF
- Realização da Reunião Técnica das COAs-CAU/UF

Comissão de Planejamento e Finanças

- Participação no III Encontro de Contadores e Gestores Financeiros
- Participação no 2º Seminário Técnico de Planejamento, Orçamento, Procedimento Adm. do CAU + Gesp. e CPFs

- Participação nos Encontros do CAU/RS

Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

No ano de 2017, fomos surpreendidos com uma previsão do CAU/BR de estagnação das receitas do Conselho. O aumento de receita se deu praticamente nos níveis da inflação. Como consequência, na Reprogramação, houve uma redução geral nas despesas que estavam previstas para o exercício. O programa CAU Mais Perto, que previa um aumento significativo em despesas a partir da implantação de sua fase plena, teve que ser enxugado para se adequar à nova realidade.

Outras informações úteis para despertar a atenção dos usuários do relatório

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul busca constantemente a excelência de sua gestão, o fortalecimento da identidade institucional, o fomento e defesa da boa arquitetura e urbanismo, além de prover serviços necessários para o andamento das suas atividades, aprimorando a orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão de arquitetura e urbanismo.

As ações do Conselho são executadas em conformidade com os objetivos estratégicos do Mapa Estratégico, pautadas pelos valores estabelecidos e em consonância com a missão e a visão do ente.

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

| | | | |
|------------------------|---|---------|--------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL | | |
| DENOMINAÇÃO ABREVIADA | CAU/RS | CNPJ | 14.840.270/0001-15 |
| NATUREZA JURÍDICA | Autarquia Federal | CONTATO | (51) 3094-9800 |
| CÓDIGO CNAE | 94.12-0-01 | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | atendimento@caurs.gov.br | | |
| PÁGINA INTERNET | http://www.caurs.gov.br/ | | |
| ENDEREÇO POSTAL | Rua Dona Laura, 320 - 14º e 15º andares | | |
| CIDADE | Porto Alegre | UF | RS |
| BAIRRO | Rio Branco | CEP | 90430090 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | Não se aplica. | | |

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Finalidade

De acordo com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Competências

De acordo com o art. 34 da Lei de Criação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, compete aos CAUs:

- I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;
- II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;
- III - criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;
- IV - criar colegiados com finalidades e funções específicas;
- V - realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;
- VI - cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;
- VII - fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;
- VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

- IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;
- X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;
- XI - sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;
- XII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;
- XIII - manter relatórios públicos de suas atividades; e
- XIV - firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Informações adicionais

Não se aplica.

3.2 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

Deliberação Plenária 657 – Aprova a Deliberação n.º 001/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS e determina o pagamento mensal do Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), por meio de boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR.

Deliberação Plenária 658 – Aprova a Deliberação n.º 002/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS e determina o pagamento mensal da contribuição do Centro de Serviços Compartilhados do CAU/BR – CSC-CAU, por meio de boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR, com direcionamento de recurso diretamente para conta específica, conforme a Resolução n.º 92, do CAU/BR.

Deliberação Plenária 659 – Aprova a Deliberação n.º 003/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS e determina o pagamento do Fundo de Reserva do Centro de Serviços Compartilhados do CAU/BR – CSC-CAU, por meio de boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR, com direcionamento de recurso diretamente para conta específica, conforme a Resolução n.º 92, do CAU/BR.

Deliberação Plenária 670 – Alteração do Organograma do CAU/RS, com a extinção da Gerência de Planejamento, a criação da Gerência Jurídica e dá outras providências.

Deliberação Plenária 671 – 1ª Reformulação Orçamentária do Plano de Ação e Orçamento 2017 do CAU/RS

Deliberação Plenária 673 – Decide pela manutenção da Deliberação n.º 005/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, de maneira a cancelar os valores cobrados por este Conselho a título de anuidade. Aprova, ainda, a Deliberação n.º 005/2017 da Comissão de Exercício Profissional deste Conselho que determina a interrupção retroativa do registro da profissional, com data de início em 1º de janeiro de 2012.

Deliberação Plenária 674 – Decide pela manutenção da Deliberação n.º 146/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, de maneira a cancelar os valores cobrados por este Conselho a título de anuidade. Aprova, ainda, a Deliberação n.º 003/2017 da Comissão de Exercício Profissional deste Conselho que determina a interrupção retroativa do registro da profissional, com data de início em 1º de janeiro de 2012.

Deliberação Plenária 675 – Decide pela manutenção da Deliberação n.º 004/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, de maneira a cancelar os valores cobrados por este Conselho a título de anuidade. Aprova, ainda, a Deliberação n.º 004/2017 da Comissão de Exercício Profissional deste Conselho que determina a interrupção retroativa do registro do profissional, com data de início em 1º de janeiro de 2012.

Deliberação Plenária 676 – Decide pela manutenção da Deliberação n.º 015/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, de maneira a cancelar os valores cobrados por este Conselho a título de anuidade. Aprova, ainda, a Deliberação n.º 006/2017 da Comissão de Exercício Profissional deste Conselho que determina a interrupção retroativa do registro da profissional, com data de início em 1º de janeiro de 2012.

Deliberação Plenária 686 – Aprova a Deliberação n.º 036/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que aprovou o Relatório Quadrimestral do CAU/RS, concernente ao terceiro quadrimestre de 2016, o qual deverá ser encaminhado ao CAU/BR até último dia útil do mês subsequente ao quadrimestre findo.

Deliberação Plenária 687 – Aprova a Deliberação n.º 047/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças, a qual aprovou a prestação de contas do quarto trimestre de 2016.

Deliberação Plenária 691 – Aprova o relatório de Gestão do TCU.

Deliberação Plenária 694 – Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CAURS.

Deliberação Plenária 732 -Aprova a prestação de contas relativa ao primeiro trimestre.

Deliberação Plenária 748 – Aprova a 2ª reprogramação orçamentária e os devidos ajustes realizados, em cumprimento à determinação do CAU/BR.

Deliberação Plenária 750 – Aprova a transposição de verba para complementação de orçamento no Plano de Ação de 2017, na forma da Deliberação nº 107/2017 – CPF –

CAU/RS.

Deliberação Plenária 763 – Aprova a prestação de contas do segundo trimestre de 2017.

Deliberação Plenária 764 – Aprova a transposição de verba para complementação de orçamento no Plano de Ação de 2017, na forma da Deliberação n.º 126/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS.

Deliberação Plenária 798 – Aprova a transposição de verba para complementação de orçamento no Plano de Ação de 2017, na forma da Deliberação n.º 151/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS.

Deliberação Plenária 808 – Aprova a transposição de verba para complementação de orçamento no Plano de Ação de 2017, para possibilitar a execução financeira da Meta da Unidade Organizacional – Manutenção das Atividades da Gerência Geral, Assessoria Jurídica e Protocolo do CAU/RS “Implantação do Sistema de Gestão da Estratégia”.

Deliberação Plenária 809 – Aprova a transposição de verba para complementação de orçamento no Plano de Ação de 2017, para possibilitar a execução financeira da Meta das Unidades Organizacionais – Manutenção das Atividades da Comissão de Administração e Organização, Manutenção das Atividades Operacionais do CP-CAU/RS e Edital de Patrocínio para Projetos de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS.

Deliberação Plenária 836 – Aprova a transposição de verba para complementação de orçamento no Plano de Ação de 2017, possibilitar a execução financeira da Meta das Unidades Organizacionais – Manutenção das Atividades da Presidência, Manutenção das Atividades da Gerência Geral e Edital de Patrocínio para Projetos de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS.

Deliberação Plenária 841 – Autoriza a Assessoria Jurídica do CAU/RS a realizar conciliação no processo n.º 5063929-56.2013.4.04.7100/RS, de forma a mitigar e diminuir ao máximo o valor a ser despendido por esse Conselho, podendo a negociação chegar ao limite de R\$ 220.000,000 (duzentos e vinte mil reais) mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) relativos a honorários.

Deliberação Plenária 864 – Aprova a transposição orçamentária de despesas de custeio do projeto Gerência Financeira, Manutenção e Rotinas da Fiscalização, Gerência-Geral, Comissão de Administração e Organização, Capacitação de Conselheiros e Colaboradores e Gerência Administrativa para os projetos da Gerência-Geral.

Portaria Normativa 323/2017 - Formaliza as atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Resolução n° 33, de 06/09/2012

Aprova o Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dá outras providências.

Resolução n° 78, de 11/04/2014

Altera a Resolução CAU/BR n° 33, de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Edição n°

186, Seção 1, de 25 de setembro de 2012, que adotou o Regimento Geral do CAU/BR.

Resolução nº 5, de 15/12/2011

Dispõe sobre a criação do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) e dá outras providências.

Resolução nº 22, de 04/05/2012

Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

Resolução nº 47, de 09/05/2013

Dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Resolução nº 60, de 07/11/2013

Cria o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSCCAU), compreendendo o CAU/BR e os CAU/UF, institui a Comissão Temporária Gestora, e dá outras providências.

Resolução nº 61, de 07/11/2013

Dispõe sobre a cobrança dos valores de anuidades devidas aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Resolução nº 71, de 24/01/2014

Regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências.

Resolução Nº 92, de 10/10/2014

Regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências.

Resolução Nº 94, de 07/11/2014

Regulamenta a concessão de apoio institucional pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), caracteriza as suas modalidades e dá outras providências.

Resolução nº 96, de 04/12/2014

Aprova os Planos de Ação e Orçamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), contemplando os aportes financeiros do CAU/BR e dos CAU/UF para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), todos referentes ao Exercício de 2015, e dá outras providências.

Resolução nº 97, de 05/12/2014

Altera e consolida as normas de regulamentação do Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Resolução nº 99, de 09/01/2015

Atualiza os valores de diárias, de auxílio deslocamento e dos limites para reembolsos e indenizações no âmbito do CAU/BR e os valores limites a serem observados pelos CAU/UF, para os deslocamentos a serviço de conselheiros e convidados, autoriza os presidentes do CAU/BR e dos CAU/UF a regulamentarem os deslocamentos a serviço de empregados e prestadores de serviços, e dá outras providências.

Resolução nº 101, de 27/03/2015

Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Resolução nº 103, de 22/05/2015

Aprova a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do exercício de 2015, e dá outras providências.

Resolução nº 104, de 26/06/2015

Dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do tipo resolução, deliberação e proposta, de competência do CAU, e dá outras providências.

Resolução nº 106, de 26/06/2015

Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente aos CAU/UF, e ainda das devoluções do CAU/BR aos CAU/UF de sua cota parte e dá outras providências.

Resolução nº 108, de 28/08/2015

Aprova a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para o exercício de 2015, e dá outras providências.

Resolução nº 110, de 15/12/2015

Aprova os Planos de Ação e Orçamento do CAU/BR e dos CAU/UF, referentes ao Exercício de 2016.

Resolução nº 111, de 15/12/2015

Altera o Regimento Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 186, Seção 1, de 25 de setembro de 2012, quanto à composição das comissões ordinárias.

Resolução nº 114, de 25/02/2016

Aprova a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de

Arquitetura e Urbanismo do Brasil – Exercício 2016, e dá outras providências.

Resolução nº 117, de 29/04/2016

Aprova a Reprogramação, em caráter extraordinário, do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências.

Resolução nº 118, de 18/08/2016

Aprova a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o exercício de 2016.

Resolução nº 120, de 19/08/2016

Aprova a Primeira Reprogramação dos Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), para o exercício de 2016, e dá outras providências.

Resolução nº 124, de 18/11/2016

Altera a Resolução CAU/BR nº 30, de 2012, que dispõe sobre os atos administrativos a serem expedidos pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, disciplina sua aplicação e dá outras providências.

Resolução nº 125, de 15/12/2016

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA – Exercício 2016 e dá outras providências.

Resolução nº 127, de 15/12/2016

Aprova os Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), contemplando os aportes financeiros dos CAU/UF para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços compartilhados (CSC), todos referentes ao Exercício de 2017, e dá outras providências.

Resolução nº 129, de 16/12/2016

Aprova o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), contemplando os aportes financeiros do CAU/BR ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF e para o Centro de Serviços Compartilhados (CSC), referentes ao Exercício de 2017, e dá outras providências.

Resolução nº 130, de 30/12/2016

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PA e do CAU/SC – Exercício 2016 e dá outras providências.

Resolução nº 131, de 30/12/2016

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF e do CAU/RO – Exercício 2016 e dá outras providências.

Resolução nº 132, de 20/01/2017

Altera as Resoluções CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, nº 26, de 6 de junho de 2012, nº 35, de 5 de outubro de 2012, nº 49, de 7 de junho de 2013, nº 91, de 9 de outubro de 2014 e nº 93, de 7 de novembro de 2014, atualizando as exigências do CAU com relação à

validação de documentos estrangeiros.

Resolução nº 133, de 17/02/2017

Dispõe sobre o processo administrativo de cobrança decorrente de inadimplência, sobre a inscrição em dívida ativa dos débitos de anuidades, multas e demais valores no âmbito dos CAU/UF, altera a Resolução CAU/BR nº 121, de 2016, e dá outras providências.

Resolução nº 134, de 17/02/2017

Dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades a profissionais portadores de doenças graves, altera a Resolução CAU/BR nº 121, de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Resolução nº 135, de 17/02/2017

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da anuidade em casos específicos, altera a Resolução CAU/BR nº 121, de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Resolução nº 136, de 24/03/2017

Revoga o § 3º do art. 5º da Resolução CAU/BR nº 133, de 2017, e dá outras providências.

Resolução nº 137, de 24/03/2017

Homologa a Primeira Reprogramação Extraordinária dos Planos de Ação e Orçamentos do CAU/MS e do CAU/RS, Exercício 2017, e dá outras providências.

Resolução nº 138, de 18/05/2017

Suspende, pelo período que especifica, o encaminhamento ao CAU/BR das informações sobre a execução do plano de ação dos CAU/UF.

Resolução nº 139, de 28/04/2017

Aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, revoga as Resoluções CAU/BR números 33, de 2012, 45 e 57, de 2013, 78, de 2014, e 111, de 2015, altera a Resolução CAU/BR nº 60, de 2013, revoga as Deliberações Plenárias CAU/BR números 7 e 11, de 2012, e dá outras providências. (Alterada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0067-01/2017, de 22 de junho de 2017)¹

Resolução nº 140, de 26/05/2017

Homologa a Primeira Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB e do CAU/RR – Exercício 2017 e dá outras providências.

Resolução nº 141, de 23/06/2017

Homologa a Primeira Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP – Exercício 2017 e dá outras providências.

Resolução nº 142, de 23/06/2017

Dispõe sobre o requerimento de revisão da cobrança de anuidades, sobre o processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência, e dá outras providências.

Resolução n° 143, de 23/06/2017

Dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Resolução n° 144, de 28/07/2017

Altera o Calendário Eleitoral das Eleições do CAU a serem realizadas no Ano de 2017 e dá outras providências.

Resolução n° 145, de 18/08/2017

Homologa a Primeira Reprogramação Ordinária dos Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Resolução n° 146, de 17/08/2017

Dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação profissional de arquitetos e urbanistas, revoga as Resoluções CAU/BR n° 14, de 3 de fevereiro de 2012, e n° 37, de 9 de novembro de 2012, revoga os artigos 30 e 32, § 2° da Resolução CAU/BR n° 18, de 2 de março de 2012, e dá outras providências.

Resolução n° 147, de 17/08/2017

Revoga disposição da Resolução CAU/BR n° 52, de 6 de setembro de 2013, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências.

Resolução n° 148, de 22/09/2017

Aprova a Primeira Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Resolução n° 149, de 22/09/2017

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC – Exercício 2017 e dá outras providências.

Resolução n° 150, de 22/09/2017

Altera a Resolução CAU/BR n° 38, de 9 de novembro de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional do Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências.

Resolução n° 151, de 27/10/2017

Homologa a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA –

Exercício 2017 e dá outras providências.

Resolução nº 152, de 24/11/2017

Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente aos CAU/UF, as devoluções do CAU/BR aos CAU/UF de sua cota parte e dá outras providências.

Resolução nº 153, de 14/12/2017

Dispõe sobre o parcelamento de multas aplicadas por infração às disposições do exercício profissional ou da ética e disciplina, e dá outras providências.

Resolução nº 154, de 14/12/2017

Aprova a regulamentação da aplicação de sanções de natureza ético-disciplinar às sociedades de prestação de serviços com atuação nos campos da Arquitetura e Urbanismo, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do art. 122 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, e dá outras providências.

Resolução nº 155, de 14/12/2017

Aprova o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) referente ao Exercício de 2018 e dá outras providências.

Resolução nº 156, de 15/12/2017

Homologa os Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), contemplando os aportes financeiros dos CAU/UF para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, todos referentes ao Exercício de 2018, e dá outras providências.

Resolução nº 157, de 15/12/2017

Altera a Resolução CAU/BR nº 126, de 2016, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências.

Resolução nº 158, de 15/12/2017

Fixa os valores de taxa de expedição de carteiras de identificação profissional do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Regimento Interno do CAU/RS - <http://www.caurs.gov.br/regimento-geral/>, Resoluções do CAU/BR e dos CAU/UF - <http://www.caubr.gov.br/resolucoes/>

Informações adicionais

A legislação pode ser obtida pelo endereço eletrônico <http://www.caurs.gov.br/>

3.3 HISTÓRICO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo é uma autarquia criada pela Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. O nascimento de um Conselho próprio significa maior autonomia e representatividade, fazendo parte do processo de valorização da profissão. É também uma conquista histórica da sociedade que agora conta com um Conselho forte, atuante e comprometido com o processo de qualificação da paisagem urbana.

O CAU/RS tem como compromisso acompanhar e participar efetivamente da discussão e realização de ações que envolvem as cidades e as pessoas que nelas habitam. Entre os assuntos de interesse do Conselho estão o planejamento urbano e regional, a qualificação da paisagem urbana, a preservação do meio ambiente, a segurança dos espaços públicos para contratação de projetos de interesse público e a obrigatoriedade de assistência técnica e gratuita à sociedade.

A estrutura organizacional da autarquia é constituída 19 conselheiros titulares e 19 suplentes, que decidem em plenária as diretrizes que serão tomadas pela Conselho gaúcho. Cabe ao CAU/RS “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010).

3.4 ORGANOGRAMA

| | |
|--|--|
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Gerência Administrativa |
| Competência: | Gerenciar e coordenar os processos administrativos, a fim de efetivar a atividade-fim do Conselho. |
| Titular: | Carla Ribeiro de Carvalho |
| Cargo: | Gerente Administrativo |
| Período de atuação: | 01/01/2017 |
| Período de atuação: | 31/12/2017 |
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Gerência de Atendimento e Fiscalização |
| Competência: | Gerenciar as atividades de fiscalização e aquelas a ela inerentes do Conselho |
| Titular: | Marina Leivas Proto |
| Cargo: | Gerente de Atendimento e Fiscalização |
| Período de atuação: | 01/01/2017 |
| Período de atuação: | 31/12/2017 |
| Áreas/Subunidades | Gerência Financeira |

| | |
|--|---|
| estratégicas: | |
| Competência: | Gerenciar os recursos financeiros, a fim de efetivar as metas e Planos de Ação do Conselho. |
| Titular: | Cheila da Silva Chagas |
| Cargo: | Gerente Financeiro |
| Período de atuação: | 01/01/2017 |
| Período de atuação: | 31/12/2017 |
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Gerência Jurídica |
| Competência: | Gerenciar, planejar e coordenar as atividades da Gerência Jurídica; oferecer segurança jurídica, proteção legal e defender os interesses do CAU/RS nos âmbitos judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, dentro da ordem jurídica |
| Titular: | Alexandre Noal dos Santos |
| Cargo: | Gerente Jurídico |
| Período de atuação: | 27/07/2017 |
| Período de atuação: | 31/12/2017 |
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Gerência Jurídica |
| Competência: | Gerenciar, planejar e coordenar as atividades da Gerência Jurídica; oferecer segurança jurídica, proteção legal e defender os interesses do CAU/RS nos âmbitos judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, dentro da ordem jurídica |
| Titular: | Cristiano Bervian |
| Cargo: | Gerente Jurídico |
| Período de atuação: | 22/05/2017 |
| Período de atuação: | 18/07/2017 |
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Gerência Técnica |
| Competência: | Gerenciar o acervo e biblioteca, garantindo a história em relação aos registros das atividades de Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul. |
| Titular: | Maríndia Izabel Girardello |
| Cargo: | Gerente Técnico |
| Período de atuação: | 01/01/2017 |
| Período de atuação: | 31/12/2017 |
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Presidência |
| Competência: | Gerenciar atividades da presidência a fim de que essa promova a Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul. |
| Titular: | Josiane Bernardi |
| Cargo: | Chefe de Gabinete |
| Período de atuação: | 01/01/2017 |
| Período de atuação: | 31/12/2017 |
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Presidência |

Competência: Planejar, propor e supervisionar as atividades junto as Gerências do CAU/RS, visando a efetivação da atividade-fim do Conselho

Titular: Rodrigo Jaroseski

Cargo: Gerente Geral

Período de atuação: 01/01/2017

Período de atuação: 31/05/2017

| | |
|--|--------------------|
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Presidência |
|--|--------------------|

Competência: Propor, apoiar e orientar as normas e atividades atinentes à promoção da Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul.

Titular: Eduardo Bimbi

Cargo: Assessor Especial da Presidência

Período de atuação: 01/01/2017

Período de atuação: 31/12/2017

| | |
|--|--------------------|
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Presidência |
|--|--------------------|

Competência: Planejar, propor e supervisionar as atividades junto as Gerências do CAU/RS, visando a efetivação da atividade-fim do Conselho

Titular: Tales Völker

Cargo: Gerente Geral

Período de atuação: 05/06/2017

Período de atuação: 31/12/2017

| | |
|--|--------------------|
| Áreas/Subunidades estratégicas: | Presidência |
|--|--------------------|

Competência: Informar, propor e orientar as demandas de comunicação com os arquitetos e urbanistas com a sociedade e com os poderes públicos nas mídias impressa e eletrônica.

Titular: Flávia Mu Meksraitis

Cargo: Assessor Especial de Comunicação

Período de atuação: 01/01/2017

Período de atuação: 31/12/2017

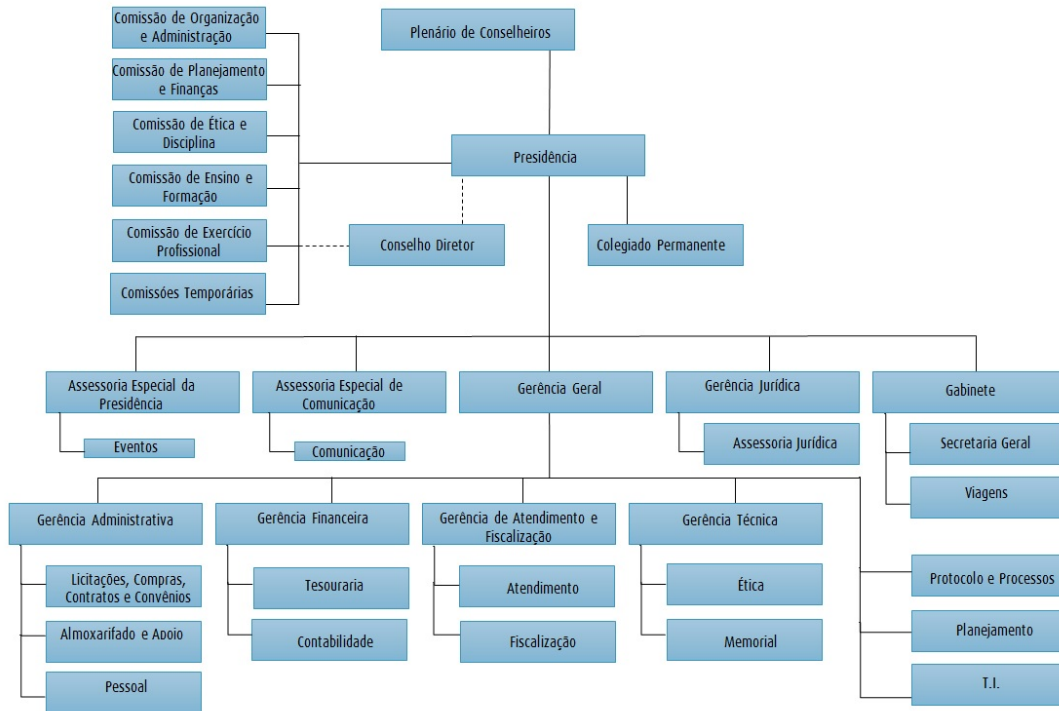
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAU/RS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/RS Nº 670/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul



4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compreendendo a Unidade Nacional – CAU/BR e as Unidades Estaduais – CAU/UF, autarquia criada pela Lei 12.378/2010, tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.

O Planejamento Estratégico busca através da avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual, bem como de uma reflexão sobre os cenários de atuação e de recursos, estabelecer um conjunto de prioridades e metas para orientar a atualização dos planos de ação do CAU/BR e dos CAU/UF, visando o alcance dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico do CAU, que é a síntese do seu Planejamento Estratégico 2023.

O Planejamento estratégico 2023 foca nas prioridades, políticas, estratégias e resultados para o alcance da missão Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos e da visão Ser Reconhecido como Referência na Defesa e Fomento das Boas Práticas da Arquitetura e Urbanismo.

O Plano de Ação de 2017 realizado com base no Planejamento Estratégico até 2023, elaborado de forma integrada com os parceiros internos. Os projetos e atividades – metas, resultados e indicadores de desempenho, focaram a contribuição a cada objetivo estratégico.

O Plano de Ação do CAU/BR e dos CAU/UF para o exercício de 2017 seguem as premissas e orientações estratégicas traçadas no Planejamento Estratégico do CAU - na visão de longo prazo 2023, objetivando ao atendimento às perspectivas e objetivos estratégico que se apresentam no Mapa Estratégico. Para a elaboração do Plano de Ação, Planejamento Tático e Operacional, estruturado em iniciativas estratégicas - projetos e atividades vinculados aos objetivos estratégicos priorizados para o exercício, as orientações e destinações estratégicas de recursos estão em conformidade com as políticas e prioridades estabelecidas pelo Conselho, para 2017, na forma das Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação, aprovadas. No decorrer do exercício, frente às metas realizadas e resultados alcançados no período, bem como a novas políticas e diretrizes que se façam necessárias para um melhor desempenho da atuação do Conselho, na busca do alcance de sua Missão e Visão, e em prol do fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo, as correções de rumo que se fizeram necessários foram objeto de ajustes no processo das reprogramações do Plano de Ação e Orçamento 2017, que ocorreram no período, observando as prioridades e estratégias definidas nas Diretrizes para Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU, na forma aprovada pelo Plenário. Os limites e condições de alocação de recursos estratégicos para o exercício de 2017 situaram-se, praticamente, nas metas previstas/aprovadas para o exercício. As variações frente às metas previstas justificaram pelas adequações realizadas pelo CAU/RS, visando a um melhor atendimento às políticas e prioridades de atuação estabelecidas no alcance da Missão e Visão do Conselho.

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

ANEXO - Mapa Estratégico - Vide anexo do tópico 4.1.1 no final da seção

Objetivo Estratégico - Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo

Projetos vinculados:

CAU Mais Perto

Finalidade: Aprimoramento da Fiscalização

Foram adquiridos furgões, realizou-se o concurso público para provimento dos cargos de Assistente de Atendimento e Fiscalização e treinaram-se os funcionários para tripulação dos drones adquiridos em 2016.

Manutenção e Rotinas da Fiscalização

Finalidade: Promover a fiscalização no CAU/RS.

Foram fiscalizadas 88 cidades do estado. Em decorrência das ações de fiscalização, emitiram-se 1070 relatórios de fiscalização, 102 notificações preventivas e 37 autos de infração. Foram enviados 991 ofícios relacionados às ações de orientação e fiscalização da profissão de Arquitetura e Urbanismo.

Manutenção das Atividades Operacionais da Comissão de Exercício Profissional

Finalidade: Promover as atividades da Comissão de Exercício Profissional.

Realizaram-se reuniões e houve a participação dos conselheiros e iniciativas externas.

Objetivo Estratégico - Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade

Projetos vinculados

Manutenção das Atividades da Gerência Técnica

Finalidade: Promover as atividades das Comissões Técnicas e Implantar o Memorial.

Contrataram-se as empresas para realização do serviço de triagem de documentos e para prestação de serviços de digitalização, hospedagem física e digital dos ARTs.

Manutenção e melhorias das atividades do Atendimento

Finalidade: Promover a eficiência no atendimento aos usuários.

Houve a participação dos funcionários do atendimento em iniciativas externas e manteve-se o contrato com a Empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos.

Objetivo Estratégico - Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade

Projeto vinculado

Comunicação CAU/RS

Finalidade: Promover divulgação da Arquitetura e Urbanismo para sociedade e profissionais. Foram realizadas veiculações em programas de televisão e rádio, publicação de matérias em jornais, exposição na 63ª Feira do Livro de Porto Alegre e ação para promoção do Dia do Arquiteto. Além disso, deu-se continuidade à implantação do Plano de Comunicação.

Objetivo Estratégico - Promover o exercício ético e qualificado da profissão

Projeto vinculado

Manutenção das Atividades Operacionais da Comissão de Ética e Disciplina

Finalidade: Prover insumos e recursos necessários à manutenção das atividades da Comissão de Ética e Disciplina.

Realizam-se reuniões e houve a participação dos conselheiros e iniciativas externas.

Objetivo Estratégico - Assegurar a sustentabilidade financeira

Projetos vinculados

Manutenção das atividades operacionais da Comissão de Planejamento e Finanças

Finalidade: Promover a realização das atividades operacionais da Comissão de Planejamento e Finanças.

Foram realizadas reuniões com o objetivo de deliberar sobre os assuntos pertinentes ao planejamento e às finanças do Conselho. Os conselheiros da Comissão participaram de iniciativas externas a fim de aperfeiçoar o conhecimento acerca dos temas da Comissão.

Reserva de Contingência para Projetos não Previstos

Finalidade: Resguardar valores para projetos não previstos.

Pagamento do Fundo de Apoio

Finalidade: Realizar os aportes financeiros ao CAU/BR para o Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF.

Manutenção das Atividades da Gerência Financeira

Finalidade: Promover as atividades operacionais do CAU/RS.

Manteve-se o contrato de prestação de serviços de contabilidade. Houve o pagamento de encargos e taxas e as cobranças de inadimplentes.

Objetivo Estratégico - Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade

Projetos vinculados

Pagamento do CSC - Centro de Serviços Compartilhados

Finalidade: Manutenção das despesas relativas ao CSC

Manutenção Estrutura de TI do CAU/RS

Finalidade: Promover as atividades operacionais relacionadas a TI do CAU/RS.

Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa

Finalidade: Dar maior visibilidade do Conselho e melhores condições de atendimento.

Objetivo Estratégico - Aprimorar e inovar os processos e as ações

Projetos vinculados

Manutenção das Atividades Operacionais da Comissão de Organização e Administração

Finalidade: Promover a Realização das Atividades Operacionais da Comissão de Administração e Organização do CAU/RS.

Realizaram-se reuniões e houve a participação dos conselheiros e iniciativas externas.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Introdução

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo é uma autarquia criada pela Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. Cabe ao CAU/RS “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010).

Missão/Finalidade institucional

Promover a Arquitetura e Urbanismo para todos.

Competências Legais

Consoante o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, compete aos CAUs:

- I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;
- II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;
- III - criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;
- IV - criar colegiados com finalidades e funções específicas;
- V - realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;
- VI - cobrar as anuidades, as multas e os Registros de Responsabilidade Técnica;

- VII - fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos;
- VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;
- IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR;
- X - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;
- XI - sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;
- XII - representar os arquitetos e urbanistas em colegiados de órgãos públicos estaduais e municipais que tratem de questões de exercício profissional referentes à arquitetura e ao urbanismo, assim como em órgãos não governamentais da área de sua competência;
- XIII - manter relatórios públicos de suas atividades; e
- XIV - firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Análise crítica

O CAU/RS, no exercício do seu papel institucional, vem cumprindo a sua finalidade de disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, bem como zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, estimulando o aperfeiçoamento da profissão.

O cumprimento da finalidade do Conselho é alcançado mediante ações integradas entre as Unidades e os seus respectivos funcionários.

4.2 RESULTADOS

ANEXO - Limites Estratégicos - Vide anexo do tópico 4.2 no final da seção

A ferramenta de acompanhamento da execução dos planos de ação e orçamento está definida na Resolução nº 101/2015:

“DA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E ORÇAMENTOS DO CAU/BR E DOS CAU/UF

Art. 7º Os CAU/UF encaminharão ao CAU/BR, quadrimestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao quadrimestre findo, informações sobre a execução de seu plano de ação, contemplando:

I - relatório da execução do plano de ação, contemplando os resultados para os indicadores do mapa estratégico e dos projetos e atividades, bem como a execução das metas físicas e financeiras, frente ao previsto no plano aprovado;

II - justificativas da execução do plano de ação dos projetos e atividades, metas físicas e financeiras em patamares inferiores ou superiores a 20% (vinte por cento) em relação ao previsto.”

Quanto aos resultados obtidos no ano de 2017, o CAU/RS, no intuito de cumprir com sua missão de “Promover a Arquitetura e o Urbanismo para todos”, destacamos diversas ações que serviram para alcançar nossos objetivos estratégicos:

1 - Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade e Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da arquitetura e urbanismo:

O Programa CAU Mais Perto percorreu o Estado com dois furgões equipados com toda a infraestrutura necessária para o atendimento e a fiscalização, realizando 684 atendimentos presenciais, 624 obras fiscalizadas, 223 empresas orientadas para registro, 31 prefeituras orientadas, 25 condomínios orientados, 17 feiras/eventos fiscalizados, 13 shoppings orientados;

2 - Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores:

Servidores do Conselho receberam capacitações em diversas áreas, a fim de manter uma equipe qualificada, que possa atender nosso público alvo com propriedade.

3 - Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade:

Consideramos que os Encontro CAU/RS serviram para fortalecer um elo de ligação do Conselho com a sociedade. Além disso, foram realizadas matérias no site do CAU/RS, em jornais e rádio.

4 - Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos AU e Sociedade e Aprimorar e inovar os processos e as ações:

O CAU/RS, em parceria com o CAU/SP e o CAU/BR, adquiriu um Sistema de Gestão Integrada, que possibilitará a integração de processos eletrônicos, documentos, conteúdo em geral e Gestão da Estratégia do Conselho.

5 - Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado e Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo:

Por meio de um Edital de Chamada Pública, o CAU/RS disponibilizou R\$ 230.540,00 para Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, procurando tornar a Arquitetura e Urbanismo como Política de Estado.

6 - Promover o exercício ético e qualificado da profissão:

Foram realizadas diversas palestras sobre Ética em faculdades de Arquitetura e Urbanismo, assim como realizadas audiências de conciliação em processos éticos.

7 - Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da arquitetura e urbanismo" foi executada a atividade "Manutenção e Rotinas da Fiscalização", a qual estava previsto o investimento de R\$ 1.486.704,00 e foi executado R\$ 1.271.764,84, que corresponde a 90,7% do estimado. A Fiscalização esteve presente em 88 cidades do Estado em 2017, dentre elas: Bagé, Bento Gonçalves, Canela, Caxias do Sul, Erechim, Gramado, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, etc. Como resultados, foram emitidos 1070 relatórios de fiscalização, foram emitidas 102 notificações preventivas, 37 autos de infração, 704 notificações para inadimplentes. Também foram enviados 991 ofícios relacionados às ações de orientação e fiscalização do exercício da Profissão de Arquitetura e Urbanismo.

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA RECEITA

A receita arrecadada até o mês de dezembro de 2017 atingiu o valor de R\$ 13.951.065,63, que corresponde a 95,69% da receita corrente de 2017 que é de R\$ 14.578.759,00 e de 47,68% da receita orçamentária que é de R\$ 29.262.349,20.

DA DESPESA

A despesa empenhada até o mês de dezembro de 2017 atingiu o valor de R\$ 14.776.232,41 que corresponde a 50,48% da despesa orçamentária de 2017, que é de R\$ 29.262.349,20

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando a receita arrecadada com a despesa realizada até o mês de dezembro de 2017, constatou-se um déficit orçamentário no valor de R\$ 821.218,78 do valor arrecadado até o mês de dezembro de 2017.

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

No exercício de 2017, o CAU/RS programou o valor de R\$ 17.399.035,00 de dotação orçamentária inicial.

Durante o exercício, fez-se necessária uma suplementação de R\$ 11.863.314,20, totalizando R\$ 29.262.349,20.

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa realizada até o mês de dezembro de 2017, constatou-se um déficit orçamentário no valor de R\$ 821.218,78 do valor arrecadado até o mês de dezembro de 2017.

Análise crítica

Considerando-se que, no exercício de 2016, o orçamento final foi de R\$ 25.444.670,00, houve um aumento em relação ao exercício de 2017 de R\$ 3.817.679,20, que corresponde a 15%.

| Conta contábil | Dotação Inicial | | Suplementação | | Redução | | Orçado Final | |
|--|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual |
| 6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR | 20.867.423,00 | 17.399.035,00 | 5.094.740,00 | 12.976.272,00 | 517.493,00 | 1.112.958,00 | 25.444.670,00 | 29.262.349,00 |
| 6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE | 13.999.973,00 | 15.136.551,00 | 564.100,00 | 544.059,00 | 517.493,00 | 1.101.851,00 | 14.046.580,00 | 14.578.759,00 |
| 6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 4.164.915,00 | 4.605.687,00 | 5.375,00 | 283.658,00 | 95.890,00 | 559.999,00 | 4.074.400,00 | 4.329.346,00 |
| 6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.164.915,00 | 4.605.687,00 | 5.375,00 | 283.658,00 | 95.890,00 | 559.999,00 | 4.074.400,00 | 4.329.346,00 |
| 6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES | 4.164.915,00 | 4.605.687,00 | 5.375,00 | 283.658,00 | 95.890,00 | 559.999,00 | 4.074.400,00 | 4.329.346,00 |
| 6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS | 8.432.715,00 | 8.633.683,00 | 101.592,00 | 0,00 | 384.429,00 | 518.021,00 | 8.149.878,00 | 8.115.662,00 |
| 6.2.1.1.1.05.05 - EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE | 8.432.715,00 | 8.633.683,00 | 0,00 | 0,00 | 384.429,00 | 518.021,00 | 8.048.286,00 | 8.115.662,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| TÉCNICA - RRT | | | | | | | | |
| 6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS | 1.402.343,00 | 1.897.181,00 | 409.334,00 | 98.813,00 | 37.174,00 | 23.831,00 | 1.774.503,00 | 1.972.163,00 |
| 6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 302.343,00 | 397.181,00 | 0,00 | 0,00 | 37.174,00 | 23.831,00 | 265.169,00 | 373.350,00 |
| 6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 1.100.000,00 | 1.500.000,00 | 409.334,00 | 98.813,00 | 0,00 | 0,00 | 1.509.334,00 | 1.598.813,00 |
| 6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.100.000,00 | 1.500.000,00 | 409.334,00 | 98.813,00 | 0,00 | 0,00 | 1.509.334,00 | 1.598.813,00 |
| 6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 47.799,00 | 161.588,00 | 0,00 | 0,00 | 47.799,00 | 161.588,00 |
| 6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.588,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.588,00 |
| 6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 47.799,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 47.799,00 | 20.000,00 |
| 6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL | 6.867.450,00 | 2.262.484,00 | 4.530.640,00 | 12.432.213,00 | 0,00 | 11.107,00 | 11.398.090,00 | 14.683.590,00 |
| 6.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 6.867.450,00 | 2.262.484,00 | 4.530.640,00 | 12.432.213,00 | 0,00 | 11.107,00 | 11.398.090,00 | 14.683.590,00 |
| 6.2.1.1.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE | 6.867.450,00 | 2.262.484,00 | 4.530.640,00 | 12.432.213,00 | 0,00 | 11.107,00 | 11.398.090,00 | 14.683.590,00 |
| 6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO | 20.867.423,00 | 17.399.035,00 | 9.928.443,00 | 23.462.052,44 | 5.351.196,00 | 11.598.738,44 | 25.444.670,00 | 29.262.349,00 |
| 6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA | 20.867.423,00 | 17.399.035,00 | 9.928.443,00 | 23.462.052,44 | 5.351.196,00 | 11.598.738,44 | 25.444.670,00 | 29.262.349,00 |
| 6.2.2.1.1.01 - DESPESA CORRENTE | 13.941.802,00 | 15.076.318,00 | 4.153.811,00 | 9.863.522,70 | 4.104.219,00 | 9.691.620,70 | 13.991.394,00 | 15.248.220,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL | 5.000.000,00 | 6.401.801,00 | 1.432.493,06 | 4.678.555,62 | 902.493,06 | 4.259.653,42 | 5.530.000,00 | 6.820.703,20 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS | 5.000.000,00 | 6.401.801,00 | 1.432.493,06 | 4.678.555,62 | 902.493,06 | 4.259.653,42 | 5.530.000,00 | 6.820.703,20 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL | 3.462.500,00 | 4.502.415,12 | 1.115.975,52 | 3.066.641,90 | 824.415,87 | 2.942.663,07 | 3.754.059,65 | 4.626.393,95 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002 - | 922.500,00 | 1.226.385,81 | 202.901,51 | 1.010.797,11 | 2.774,11 | 839.851,60 | 1.122.627,40 | 1.397.331,32 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.01.01.003 - BENEFÍCIOS A PESSOAL | 615.000,00 | 673.000,07 | 113.616,03 | 601.116,61 | 75.303,08 | 477.138,75 | 653.312,95 | 796.977,93 |
| 6.2.2.1.1.01.02 - MATERIAL DE CONSUMO | 216.400,00 | 346.601,00 | 339.294,91 | 281.358,65 | 179.371,01 | 435.364,36 | 376.323,90 | 192.595,29 |
| 6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO | 216.400,00 | 346.601,00 | 339.294,91 | 281.358,65 | 179.371,01 | 435.364,36 | 376.323,90 | 192.595,29 |
| 6.2.2.1.1.01.03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 996.918,00 | 1.423.525,52 | 179.307,82 | 567.699,40 | 181.202,41 | 744.358,23 | 995.023,41 | 1.246.866,69 |
| 6.2.2.1.1.01.03.01 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS | 0,00 | 148.754,00 | 0,00 | 22.598,43 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 121.352,43 |
| 6.2.2.1.1.01.03.02 - DIÁRIAS | 935.328,00 | 1.002.580,52 | 141.233,81 | 453.561,71 | 167.440,43 | 528.489,23 | 909.121,38 | 927.653,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.738.555,00 | 4.630.148,48 | 2.100.263,29 | 3.239.634,53 | 2.784.162,14 | 3.952.572,65 | 5.054.656,15 | 3.917.210,36 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 125.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 93.036,84 | 0,00 | 50.000,00 | 125.000,00 | 123.036,84 |
| 6.2.2.1.1.01.04.02 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO | 1.189.855,00 | 1.283.000,00 | 309.759,00 | 21.000,00 | 56.254,30 | 414.455,12 | 1.443.359,70 | 889.544,88 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS PRESTADOS | 3.490.188,00 | 2.952.651,00 | 1.437.363,70 | 2.746.034,16 | 2.023.457,27 | 3.200.979,62 | 2.904.094,43 | 2.497.705,54 |
| 6.2.2.1.1.01.04.06 - PASSAGENS | 432.512,00 | 314.497,48 | 142.140,59 | 379.563,53 | 200.450,57 | 287.137,91 | 374.202,02 | 406.923,10 |
| 6.2.2.1.1.01.05 - ENCARGOS DIVERSOS | 296.000,00 | 322.796,00 | 29.817,54 | 242.575,99 | 2.822,00 | 256.700,90 | 322.995,54 | 308.671,09 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01 - ENCARGOS DIVERSOS | 296.000,00 | 322.796,00 | 29.817,54 | 242.575,99 | 2.822,00 | 256.700,90 | 322.995,54 | 308.671,09 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Indenizações e Restituições | 8.000,00 | 6.000,00 | 145,24 | 460,00 | 2.822,00 | 0,00 | 5.323,24 | 6.460,00 |
| 6.2.2.1.1.01.06 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 556,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 556,90 |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 6.2.2.1.1.01.06.01 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 556,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 556,90 |
| 6.2.2.1.1.01.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.693.929,00 | 1.951.446,00 | 72.634,38 | 853.141,61 | 54.168,38 | 42.971,14 | 1.712.395,00 | 2.761.616,47 |
| 6.2.2.1.1.01.07.01 - FUNDO DE APOIO AO CAU-UF | 1.332.160,00 | 1.590.051,00 | 72.634,38 | 576.862,61 | 54.168,38 | 6.971,14 | 1.350.626,00 | 2.159.942,47 |
| 6.2.2.1.1.01.07.02 - CONVÊNIOS, CONTRATOS E PATROCÍNIO | 361.769,00 | 361.395,00 | 0,00 | 276.279,00 | 0,00 | 36.000,00 | 361.769,00 | 601.674,00 |
| 6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 6.867.450,00 | 2.262.484,00 | 5.774.632,00 | 13.417.214,52 | 1.243.992,00 | 1.672.673,52 | 11.398.090,00 | 14.007.025,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS | 6.867.450,00 | 2.262.484,00 | 5.774.632,00 | 13.417.214,52 | 1.243.992,00 | 1.672.673,52 | 11.398.090,00 | 14.007.025,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS | 1.800.000,00 | 870.000,00 | 200.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 | 1.870.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 3.067.450,00 | 1.392.484,00 | 1.574.632,00 | 2.617.214,52 | 1.243.992,00 | 1.172.673,52 | 3.398.090,00 | 2.837.025,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.04 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 2.000.000,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 9.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 9.300.000,00 |
| 6.2.2.1.1.03 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | 58.171,00 | 60.233,00 | 0,00 | 181.315,22 | 2.985,00 | 234.444,22 | 55.186,00 | 7.104,00 |

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

Introdução à execução transferências de recursos

Destinação de Recursos para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

O CAU/RS, conforme diretrizes para Reprogramação do Plano de Ação 2017, em atividade específica no seu Plano de Ação, aportou recursos destinados a suportar o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, na forma aprovada no Plano de Ação para 2017. Esses recursos destinam-se a viabilizar a operação dos CAU/UF, enquadrados como CAU Básico, em prol do desenvolvimento e fortalecimento

da profissão e da arquitetura e urbanismo. O valor pago pelo CAU/RS é R\$ 469.183,00.

Destinação de Recursos para o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo

O CAU/RS, em atividade específica no seu Plano de Ação, aportou recursos destinados a suportar os serviços e sistemas compartilhados pelo Conselho e gerenciados, em âmbito nacional, pelo CAU/BR, na forma aprovada para o exercício. Para 2017, o total de recursos destinados à operacionalização e gestão dos sistemas e serviços abrangidos pelo Centro de Serviços Compartilhados, por parte do CAU/RS, na forma aprovada no Plano de Ação foi R\$ 1.120.868,00.

Destinação de Recursos para Patrocínios

Conforme diretrizes do CAU/BR para elaboração do Plano de Ação 2017 do CAU/RS, o máximo de 5% (cinco por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação (anuidades, RRT e taxas e multas), deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio e CSC, deve ser alocado em patrocínios para atender ao objetivo estratégico "Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo. Em 2017, o valor máximo estipulado foi R\$ 567.235,00, e o valor executado foi de R\$ 400.407,00.

Destinação de Recursos para financiamento de Projeto de fomento à Assitência Técnica em Habitação de Interesse Social

Conforme diretrizes do CAU/BR, deverão ser destinados, no mínimo, 2% do valor da Receita de Arrecadação Líquida para patrocínio de Projeto de Fomento à Assitência Técnica em Habitação de Interesse Social. Em 2017, o valor alocado foi R\$ 240.930,00, distribuído através dos Editais a seguir:

Edital de Chamada Pública nº 001/2017. Objeto: Seleção de propostas a serem patrocinadas pelo CAU/RS na modalidade de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS). Valor executado: R\$ 229.258,06

ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS DE INTERIORES DO BRASIL - SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL

| Beneficiário | Modalidade | Situação | Data Início | Data Término | Valor Total Pactuado | Valor Total Repassado |
|---|---------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 |
| Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil - Seccional Rio Grande do Sul | Contrato de repasse | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 |

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

| Beneficiário | Modalidade | Situação | Data Início | Data Término | Valor Total Pactuado | Valor Total Repassado |
|--|---------------------|------------|-------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura | Outro | Adimplente | 27/09/2017 | 31/12/2017 | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 |
| Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura | Outro | Adimplente | 27/09/2017 | 31/12/2017 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |
| Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura | Contrato de repasse | Adimplente | 27/09/2017 | 19/04/2018 | R\$10.348,75 | R\$10.348,75 |

FRONTEIRA - AGENCIA DE JORNALISMO E PROJETOS DE CONTEUDO LTDA - ME

| Beneficiário | Modalidade | Situação | Data Início | Data Término | Valor Total Pactuado | Valor Total Repassado |
|--|------------|------------|-------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Fronteira - Agência de Jornalismo e Projetos de Conteúdo LTDA - ME | Outro | Adimplente | 16/05/2017 | 15/05/2018 | R\$6.284,30 | R\$1.438,10 |

Instituto dos Arquitetos do Brasil - Rio Grande do Sul

| Beneficiário | Modalidade | Situação | Data Início | Data Término | Valor Total Pactuado | Valor Total Repassado |
|--|------------|------------|-------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 |
| Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 23/09/2017 | R\$120.453,95 | R\$120.453,95 |
| Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |
| Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |

Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul

| Beneficiário | Modalidade | Situação | Data Início | Data Término | Valor Total Pactuado | Valor Total Repassado |
|--|------------|------------|-------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$10.320,00 | R\$10.320,00 |
| Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$108.804,11 | R\$108.804,11 |
| Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 |
| Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 |
| Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul | Outro | Adimplente | 23/09/2017 | 31/12/2017 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 |

4.3.3 RECEITAS

Descrição dos repasses de receita (método e percentuais)

Os valores informados da Receita Realizada no valor de R\$ 13.951.065,63 são os valores líquidos recebidos.

Análise crítica

O Conselho arrecadou até o mês de dezembro de 2017, o valor correspondente R\$ 13.951.065,63 que representa 46,2% da proposta orçamentária de 2017, que após reformulação é de R\$ 29.262.349,00 e 95,69% da Receita Corrente orçada que é de R\$ 14.578.759,00.

| Conta contábil | Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12) | Receita Bruta (total das receitas efetivas) | Diferença (Orçado - Arrecadado) |
|---|---|---|---------------------------------|
| 6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA | 29.262.349,00 | 13.951.065,63 | 15.311.283,37 |
| 6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE | 14.578.759,00 | 13.951.065,63 | 627.693,37 |
| 6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 4.329.346,00 | 4.619.690,62 | -290.344,62 |
| 6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.329.346,00 | 4.619.690,62 | -290.344,62 |
| 6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES | 4.329.346,00 | 4.619.690,62 | -290.344,62 |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física - do Exercício | 3.375.347,00 | 3.450.188,96 | -74.841,96 |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Física - do Exercício Anterior | 249.214,00 | 615.305,44 | -366.091,44 |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.003 - 6.2.1.2.1.02.01.01.003 - Pessoa Jurídica - do Exercício | 670.341,00 | 470.619,60 | 199.721,40 |

| | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|
| 6.2.1.2.1.02.01.01.004 - 6.2.1.2.1.02.01.01.004 - Pessoa Jurídica - do Exercício Anterior | 34.444,00 | 80.155,53 | -45.711,53 |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.005 - 6.2.1.2.1.02.01.01.005 - Pessoa Física - Dívida Ativa | 0,00 | 3.421,09 | -3.421,09 |
| 6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS | 8.115.662,00 | 7.213.863,22 | 901.798,78 |
| 6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES | 0,00 | 30.101,77 | -30.101,77 |
| 6.2.1.2.1.05.03.01 - 6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física | 0,00 | 30.101,77 | -30.101,77 |
| 6.2.1.2.1.05.05 - 6.2.1.2.1.05.05 - EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT | 8.115.662,00 | 7.113.852,65 | 1.001.809,35 |
| 6.2.1.2.1.05.05.01 - 6.2.1.2.1.05.05.01 - RRT | 8.115.662,00 | 7.070.565,06 | 1.045.096,94 |
| 6.2.1.2.1.05.05.03 - 6.2.1.2.1.05.05.03 - Multa - RRT Extemporâneo | 0,00 | 43.287,59 | -43.287,59 |
| 6.2.1.2.1.05.07 - 6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 69.908,80 | -69.908,80 |
| 6.2.1.2.1.05.07.08 - 6.2.1.2.1.05.07.08 - Direitos Autorais | 0,00 | 1.148,80 | -1.148,80 |
| 6.2.1.2.1.05.07.09 - 6.2.1.2.1.05.07.09 - Inscrições | 0,00 | 68.760,00 | -68.760,00 |
| 6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS | 1.972.163,00 | 1.994.970,58 | -22.807,58 |
| 6.2.1.2.1.06.02 - 6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 373.350,00 | 219.171,99 | 154.178,01 |
| 6.2.1.2.1.06.02.01 - 6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas | 373.350,00 | 217.934,55 | 155.415,45 |
| 6.2.1.2.1.06.02.03 - 6.2.1.2.1.06.02.03 - Juros de Mora - Dívida Ativa | 0,00 | 1.237,44 | -1.237,44 |
| 6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 1.598.813,00 | 1.775.798,59 | -176.985,59 |
| 6.2.1.2.1.06.05.04 - 6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES | 0,00 | 170.936,15 | -170.936,15 |
| 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - 6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas | 0,00 | 170.673,97 | -170.673,97 |
| 6.2.1.2.1.06.05.04.004 - 6.2.1.2.1.06.05.04.004 - Multa Mora - Dívida Ativa | 0,00 | 262,18 | -262,18 |

| | | | |
|--|---------------|--------------|---------------|
| 6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.598.813,00 | 1.604.862,44 | -6.049,44 |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - CDB/RDB - Títulos de Renda Fixa | 1.300.000,00 | 1.400.619,00 | -100.619,00 |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - 6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança | 298.813,00 | 204.243,44 | 94.569,56 |
| 6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 161.588,00 | 122.541,21 | 39.046,79 |
| 6.2.1.2.1.08.02 - 6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES | 141.588,00 | 10.219,06 | 131.368,94 |
| 6.2.1.2.1.08.02.01 - 6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas | 141.588,00 | 7.404,03 | 134.183,97 |
| 6.2.1.2.1.08.02.03 - 6.2.1.2.1.08.02.03 - Documento de Fiscalização | 0,00 | 2.815,03 | -2.815,03 |
| 6.2.1.2.1.08.03 - 6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 | 112.322,15 | -92.322,15 |
| 6.2.1.2.1.08.03.02 - 6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições | 20.000,00 | 112.322,15 | -92.322,15 |
| 6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL | 14.683.590,00 | 0,00 | 14.683.590,00 |
| 6.2.1.2.2.05 - 6.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 14.683.590,00 | 0,00 | 14.683.590,00 |
| 6.2.1.2.2.05.01 - 6.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE | 14.683.590,00 | 0,00 | 14.683.590,00 |
| 6.2.1.2.2.05.01.01 - 6.2.1.2.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente) | 14.683.590,00 | 0,00 | 14.683.590,00 |

4.3.4 DESPESAS

| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------|------|-----------|------|--------------------|------|---------------|------|
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | Rp. não processado | | Valores Pagos | |
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
| 1. Despesa de Pessoal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|-----------|--------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários | 3.052.117,39 | 3.138.601,81 | 3.052.117,39 | 3.138.601,81 | 0,00 | 0,00 | 3.052.117,39 | 3.138.601,81 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001.002 - Gratificação de Função | 0,00 | 519.354,97 | 0,00 | 519.354,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 519.354,97 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002.001 - INSS Patronal | 792.807,38 | 969.667,15 | 792.807,38 | 969.667,15 | 0,00 | 0,00 | 724.497,41 | 894.283,90 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.003.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT | 422.991,02 | 468.666,49 | 422.991,02 | 468.666,49 | 0,00 | 0,00 | 422.991,02 | 468.666,49 |
| Demais elementos do grupo | 1.083.161,35 | 1.483.521,25 | 1.083.161,35 | 1.483.521,25 | 0,00 | 0,00 | 1.041.685,85 | 1.478.443,24 |
| 2. Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. Outras Despesas Correntes | | | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.01.03.02.001 - Diárias de Conselheiros/Convidados | 403.031,66 | 502.072,71 | 403.031,66 | 502.072,71 | 0,00 | 0,00 | 403.031,66 | 500.938,71 |
| 6.2.2.1.1.01.03.02.003 - Ajuda de Custos | 239.543,50 | 256.143,75 | 239.543,50 | 256.143,75 | 0,00 | 0,00 | 239.543,50 | 256.143,75 |
| 6.2.2.1.1.01.03.03 - Hospedagens e Alimentação | 43.907,77 | 159.543,06 | 43.907,77 | 159.543,06 | 0,00 | 0,00 | 43.907,77 | 159.543,06 |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Outros Serviços de Comunicação e Divulgação | 784.399,03 | 789.447,01 | 780.469,02 | 785.923,51 | 3.930,01 | 3.523,50 | 778.951,02 | 685.742,12 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional | 137.853,50 | 213.522,81 | 137.009,66 | 213.522,81 | 843,84 | 0,00 | 119.138,61 | 211.316,31 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Demais Serviços Prestados | 694.694,27 | 440.733,43 | 317.722,16 | 398.753,43 | 376.972,11 | 41.980,00 | 309.497,84 | 398.753,43 |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Passagens Aéreas | 214.748,31 | 307.441,30 | 214.748,31 | 307.441,30 | 0,00 | 0,00 | 204.195,89 | 306.965,73 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.004 - Taxas Bancárias | 256.108,79 | 256.141,34 | 256.108,79 | 256.141,34 | 0,00 | 0,00 | 256.108,79 | 256.141,34 |
| 6.2.2.1.1.01.07.01.001 - Fundo Nacional de Apoio aos CAU UF | 438.250,00 | 469.183,00 | 438.250,00 | 469.183,00 | 0,00 | 0,00 | 438.250,00 | 469.183,00 |
| 6.2.2.1.1.01.07.01.002 - Centro de Serviços Compartilhados do CAU | 831.111,00 | 1.588.862,47 | 831.111,00 | 1.588.862,47 | 0,00 | 0,00 | 831.111,00 | 1.588.862,47 |
| 6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades | 356.477,89 | 589.926,81 | 356.477,89 | 589.926,81 | 0,00 | 0,00 | 356.477,89 | 589.926,81 |

| Demais elementos do grupo | 0,00 | 1.470.248,20 | 0,00 | 1.458.190,25 | 0,00 | 12.057,95 | 0,00 | 1.452.541,37 |
|-----------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------------|-----------|---------------|--------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | Rp. não processado | | Valores Pagos | |
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
| 4. Investimentos | | | | | | | | |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos | 39.236,94 | 817.711,98 | 0,00 | 817.711,98 | 39.236,94 | 0,00 | 0,00 | 817.711,98 |
| Demais elementos do grupo | 291.226,51 | 335.442,87 | 272.726,53 | 335.442,87 | 18.499,98 | 0,00 | 272.016,53 | 335.442,87 |
| 5. Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

Objetivo estratégico:

Construir cultura organizacional adequada à estratégia

Ações realizadas:

Realização de plenárias ordinárias e extraordinárias;

Realização de reuniões do Conselho Diretor;

Realização e reuniões do Colegiado de Entidades;

Participação em iniciativas externas;

Adesão ao SISCAF;

Início da implantação do Sistema de Gestão da Estratégia.

Objetivo estratégico:

Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade

Ações realizadas:

Implantação do Plano de Comunicação do CAU/RS.

Realização de eventos diversos e participação em feiras tais como feira do livro, construsul, etc.;

Realização dos Encontros do CAU/RS

Objetivo estratégico:

Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade

Ações realizadas:

Contratação de empresa para organização das ARTs;

Pagamento de despesas com pessoal do atendimento.

Objetivo estratégico:

Assegurar a sustentabilidade financeira

Ações realizadas:

Concessão de suprimento de fundos;

Manutenção do contrato para prestação de serviços na área contábil;

Pagamento de encargos diversos com impostos e taxas, taxas bancárias, entre outros de mesmo gênero;

Participação no Fundo de Apoio;

Pagamento de ressarcimentos;

Manutenção do contrato de auditoria contábil e financeira;

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões;

Participação de funcionários e conselheiros em iniciativas externas pertinentes às áreas das Comissões;

Objetivo estratégico:

Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores

Ações realizadas:

Capacitação dos servidores e dirigentes

Objetivo estratégico:

Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo

Ações realizadas:

Liberação de verba para projetos de patrocínio.

Objetivo estratégico:

Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo

Ações realizadas:

Aquisição de furgões e veículos automototes para o Projeto CAU Mais Perto

Realização de seminário sobre exercício profissional;

Realização de seminário sobre fiscalização;

Pagamento de despesas com pessoal;

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões;

Participação de funcionários e conselheiros em iniciativas externas pertinentes às áreas das Comissões;

Participação em iniciativas externas.

Objetivo estratégico:

Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade

Ações realizadas:

Manutenção do contrato de artífice de mão de obra;

Locação de impressoras;

Locação de central telefônica;

Aquisições de hardware;

Aquisições de software;

Aquisição de Materiais, contratação de serviços e realização de reuniões, remuneração de estágios e demais ações necessárias para suprir as necessidades do CAU.

Participação do CAU/RS no CSC - Centro de Serviços Compartilhados;

Objetivo estratégico:

Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada

Ações realizadas:

Realização de seminário para coordenadores de curso;

Realização do VII e do VIII Seminários CEF CAU/RS;

Realização de palestras nas Instituições de Ensino;

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões;

Participação de um representante do CAU/RS em todas as formaturas de IES do estado;

Participação no Encontro das CEFs dos CAU/UF;

Participação no III Seminário de Integração do CAU - Ensino em Foco;

Participação no Encontro CEF Sul;

Participação na XXXVI ENSEA e XIX CONABEA

No ano de 2017, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias, em atendimento aos objetivos estratégicos “Construir cultura organizacional adequada à estratégia”, “Assegurar a sustentabilidade financeira”, “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”, “Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada”, “Promover o exercício ético e qualificado da profissão”, “Aprimorar e inovar os processos e as ações” e “Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo”.

Para atingir o objetivo estratégico “Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade.”, foi instituída ação que visava promover a arquitetura e do urbanismo através da divulgação da marca do CAU/RS. Os resultados foram alcançados mantendo-se a comunicação do CAU/RS ativa através das seguintes plataformas: site do Conselho, com 578.451 visitantes qualificados durante o ano de 2017; página na rede social Facebook com 16.825 curtidores e envio contínuo e conteúdo; página no Youtube com diversos vídeos publicados ao longo do ano; projeto Mapa do CAU na plataforma Instagram, que esteve ativa entre maio e agosto de 2017; e envio semanal de newsletter aos cerca de 14.000 arquitetos e urbanistas registrados no CAU/RS. Além disso, foi implantado o Plano de Comunicação do CAU/RS, que tinha como tema “Cidades, lugares e pessoas. Arquitetura e Urbanismo para transformar realidades.” e objetivava a produção de conteúdo de forma a pautar a arquitetura e urbanismo em diversos setores da sociedade. Através do plano o Conselho esteve presente nas mídias de massa, como jornais e rádios, seja com conteúdo contratado ou matérias divulgadas através da assessoria de imprensa. Dentro do Plano de Comunicação também realizou-se os “Encontros CAU/RS”, 07 eventos pelo interior do estado, tendo como público principal arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura. Como suporte à implementação do Plano de Comunicação foi realizada a contratação de empresa especializada em registros fotográficos. O objetivo foi acompanhar a equipe de comunicação em matérias e eventos, gerando conteúdo qualificado para atender às diversas plataformas midiáticas utilizadas pelo Conselho.

Para atingir os objetivos estratégicos “Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade” e “Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo”, estruturou-se o programa CAU Mais Perto, com a compra de 03 furgões customizados, organização de equipes especializadas, compostas por supervisores de atendimento e fiscalização e agentes fiscais. No total, realizou-se 130 ações em cidades do interior do Rio Grande do Sul. Ações estas que promoveram uma maior aproximação do Conselho ao seu público-alvo. As atividades principais desempenhadas foram: realização de coleta dos dados biométricos dos profissionais, esclarecimentos e orientações sobre a profissão, fiscalização do exercício da arquitetura e urbanismo no local e aproximação do Conselho com órgãos públicos, entidades e instituições de ensino. Através da participação em iniciativas extensas dos membros da Comissão de Exercício Profissional, alinharam-se as ações do CAU/RS com os CAU/UFs e CAU/BR para aprimoramento e eficácia nas ações e assuntos da Comissão.

O objetivo estratégico “Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade”, especificamente em relação às atividades da Gerência Técnica, foi atingido mediante a disseminação da história da Arquitetura e Urbanismo através de exposições do tema Memória – arquiteto, registro e obra foram realizadas em 2017, a partir dos documentos existentes no arquivo, em oportunidades como o Encontro Nacional dos Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas (ENSA-FNA), a 20ª edição da Construsul – Feira Internacional da Construção, os Encontros CAU/RS em cidades do interior do estado, a Plenária Ampliada do CAU/BR (ago/2017) e as ações do CAU Mais Perto. Além desse, guardaram-se 1.042 caixas de ARTs,

Para alcançar o objetivo estratégico “Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada”, o CAU/RS foi representado em quase todas as cerimônias de colação de grau dos cursos de arquitetura e urbanismo do estado do RS. Foi realizado um eventos com ampla participação dos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo para troca de informações e discussão de temas atuais. Os conselheiros da Comissão de Ensino e Formação participaram dos Encontros do CAU/RS, do Encontro das

Visando alcançar o objetivo estratégico “Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores”, foram realizadas diversas capacitações, como a contratação de treinamento para os módulos SISPAD.NET. Licitações.NET e Compras.net da Implanta Informática, treinamento ICA-Atom, curso de Gestão de RH - Abordagens Práticas e Preventivas, capacitação em PMBOK, PRINCE2 e SCRUM, curso de Desenvolvimento da Metodologia de Gerenciamento de Projetos do CAU, curso Design de Experiência para Eventos, Oficina de Governança, treinamento de Assessorias e Coordenadores das Comissões Eleitorais, curso de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais, curso de Protocolo, curso de Organização e Gestão de Eventos, capacitação em Auditoria de Folha de Pagamento no Serviço Público, curso de Capacitação de Coordenadores, 5º Treinamento Técnico para as Assessorias Jurídica e Técnica das CEDs, curso de Administração Orçamentária e Financeira.

Na busca do objetivo “Promover o exercício ético e qualificado da profissão”, através da realização de palestras nas Instituições de Ensino, promoveu-se a reflexão da ética no exercício profissional e consolidou-se a aproximação do CAU junto aos futuros profissionais de Arquitetura e Urbanismo. Promoveu-se, também, a discussão de boas práticas da disciplina de Legislação e Ética e consolidou-se, através das audiências de conciliação e/ou instrução, a política de solução de conflitos objetivando ao atendimento das necessidades da sociedade e do profissionais garantindo a redução do tempo e do custo de instauração de um processo administrativo disciplinar.

4.5 INDICADORES

ANEXO - Indicadores - Vide anexo do tópico 4.5 no final da seção

Dentre os indicadores propostos, os seguidos pelo CAU/RS são:

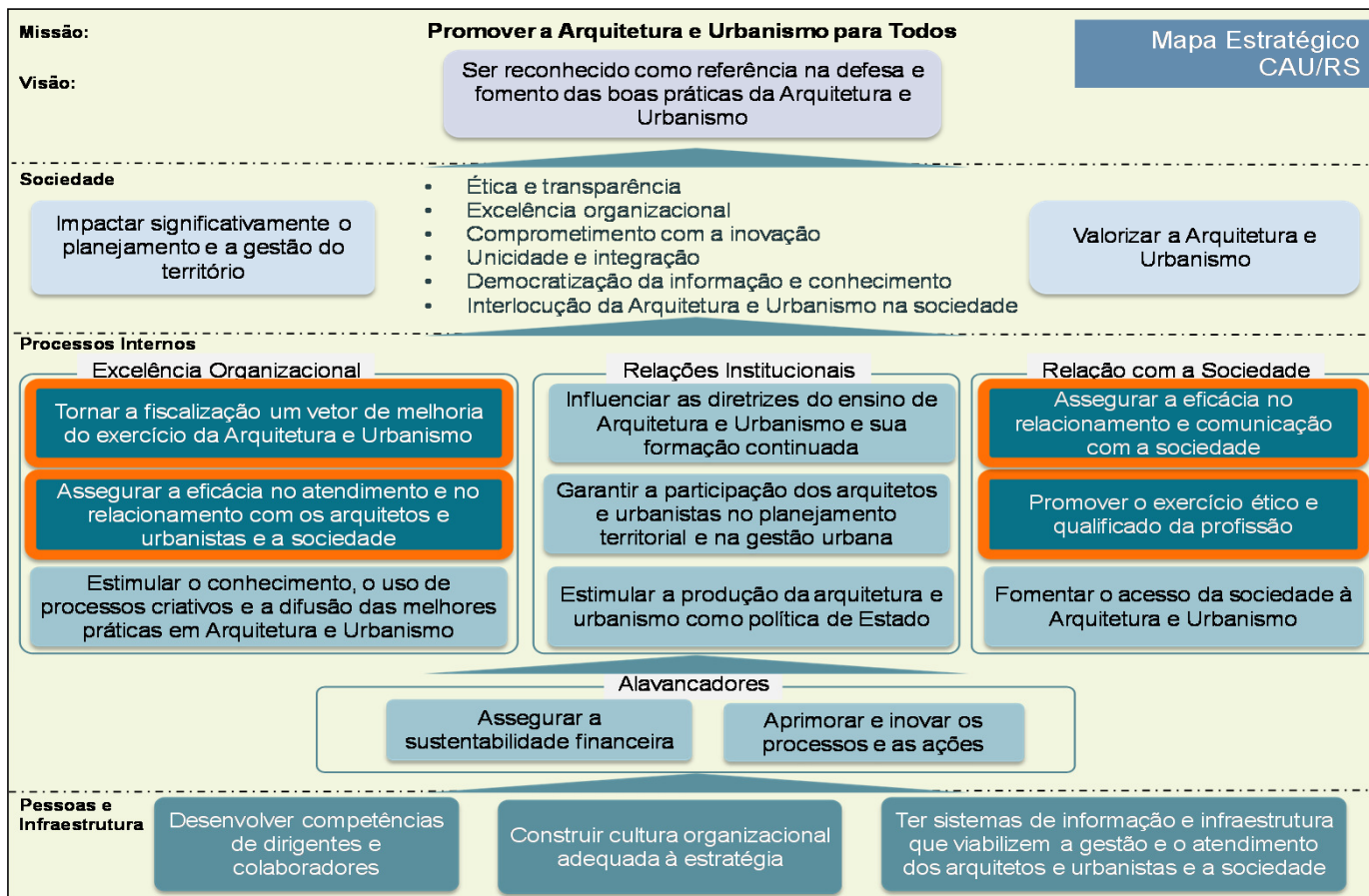
- * Índice de RRT por mês por profissional ativo (Estados);
- * Índice de atendimento (Estados)
- * Índice de satisfação com a solução da demanda (Estados)
- * Acessos à página do CAU UF (Estados)
- * Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (Estados)

Os resultados alcançados por cada um deles estão na tabela anexa.

Mapa Estratégico - Anexo do tópico 4.1.1



MAPA ESTRATÉGICO CAU/RS



Limites Estratégicos - Anexo do tópico 4.2

DOS LIMITES DE APLICAÇÕES ESTRATÉGICAS:

| LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTRATÉGICOS: | LIMITES | | Aprovado 2017 | Executado 2017 | Varição % de Execução |
|---|--|---|---------------|----------------|-----------------------|
| | Fiscalização (mínimo de 20 % do total da RAL) | % | 26,9% | 23,6% | -3,3% |
| | Atendimento (mínimo de 10 % do total da RAL) | % | 13,0% | 9,2% | -3,8% |
| | Comunicação (mínimo de 3% do total da RAL) | % | 11,2% | 9,2% | -2,0% |
| | Patrocínio (máximo de 5% do total da RAL) | % | 5,1% | 3,8% | -1,3% |
| | Objetivos Estratégicos Locais (mínimo de 6 % do total da RAL) | % | 12,2% | 10,3% | -1,9% |
| | Assistência Técnica (mínimo de 2% do total da RAL) | % | 2,1% | 2,2% | 0,1% |
| | Capacitação (mínimo de 2% e máximo de 4% do valor total da folhas de pagamento) | % | 2,0% | 1,5% | -0,5% |
| | Despesas com Pessoal (máximo de 55% sobre as Receitas Correntes) | % | 42,1% | 42,0% | -0,1% |

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES ENTRE EM OS ÍNDICES APROVADOS E EXECUTADOS EM 2017.

Em relação ao não atingimento do percentual mínimo do limite estratégico "Atendimento" ao projeto "Manutenção das Atividades do Atendimento", pode-se citar a não aquisição do software CRM (Customer Relationship Management), prevista na ação "Implantação CRM e BI". O CRM é uma ferramenta utilizada para acompanhar e gerenciar os atendimentos prestados e tem como principal objetivo qualificar e desenvolver a comunicação com o público interno e externo. Com a implantação do SGI (Sistema de Gestão Integrada) do CAU/BR, percebeu-se, no decorrer das tratativas, que a plataforma a ser contratada pelo CAU/BR poderia incluir uma ferramenta de CRM. Desta forma, optou-se aguardar a aquisição do SGI para, futuramente, adquirir um CRM integrado ao novo sistema.

A variação no índice aprovado/realizado da Fiscalização deu-se em razão de que se optou por não contratar a consultoria em Sistema de Informações Geográficas, pois este serviço está sendo prestado, sempre que possível, pelo Conselho Federal. Quanto aos gastos para ações vinculadas à sede, aumentou-se o valor na reprogramação, pois com a destinação de fiscais exclusivos para a cidade de Porto Alegre, ampliaram-se as ações externas destinadas a esta região.

Em relação à variação do índice da Comunicação, justifica-se pela baixa execução financeira dos contratos de publicidade e fotografia, que, por serem serviços sob demanda, resultam em variações inesperadas.

Em relação ao limite estratégico de Patrocínio, o índice realizado ficou abaixo do esperado em razão da não realização do Edital de Apoio Institucional, que tinha o valor previsto de R\$ 120.465,00.

No que tange aos objetivos estratégicos locais, "Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade" e "Promover o exercício ético e qualificado da profissão", a variação deu-se, majoritariamente, em virtude do objetivo de Comunicação explicado anteriormente.

Em relação à Capacitação, conforme justificativa da Gerência Administrativa, no ano de 2017, foi implantada a fase "piloto" do Projeto "CAU Mais Perto", que consiste em atender aos arquitetos e urbanistas das várias regiões do Estado do Rio Grande do Sul, com a visita de uma equipe do CAU/RS em Furgões customizados/escritórios itinerantes, veículos, drones, bicicletas elétricas, toda uma infraestrutura para proceder à visita e fiscalização das regiões. Foram realizados 8 encontros do CAU/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, com a equipe do CAU Mais Perto e outras equipes, a fim de otimizar a realização dos referidos encontros, que contavam com palestras, debates, mesas redondas, etc. Assim, muitos colaboradores do CAU/RS estiveram envolvidos nessas atividades, em detrimento de capacitações. Em anos anteriores, realizamos capacitações junto à FDRH/RS (Fundação de Recursos Humanos), ligada à Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porém, a mesma foi fechada, por iniciativa do Governo Estadual do RS. Além dessa fundação, também realizamos em anos anteriores, capacitações junto à ESAF (Escola superior de Administração Fazendária), ligada ao Governo Federal, que por falta de investimentos, não ofereceu número elevado de capacitações em Porto Alegre/RS, ficando, assim, muitas vezes inviável encaminhar os empregados de Porto Alegre, para outros Estado, dado o alto custo de passagens, somadas as diárias e estadia. Outro fator que influenciou, foi a impossibilidade de realização da capacitação do "ciclo BPM", orçado em R\$ 30.000,00, por decisão presidencial, aguardou o start de nova decisão quanto foi revogado o Decreto 5.378/2015 (GESPUBLICA), o que impactou a realização dentro do ano de 2017 da referida capacitação.

Detalhamento das rescisões contratuais, auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e demais benefícios:

- Vale Transporte: R\$ 53.518,79
- Programa de Alimentação ao Trabalhador: R\$ 468.666,49
- Plano de Saúde: R\$ 198.420,65
- Outros Benefícios: R\$ 5.600,00

**Despesas Totais por Modalidade de
Contratação.pdf - Despesas Totais por
Modalidade de Contratação - Anexo do
tópico 4.3.4**

Despesas por Modalidade de Licitação

| Modalidade Contratação | Despesa Empenhada | | | | | | Despesa Paga | | | | | |
|---|-------------------|---------------------|-------------|------------|---------------------|-------------|--------------|---------------------|-------------|------------|---------------------|-------------|
| | 2017 | | | 2016 | | | 2017 | | | 2016 | | |
| | Qtd. | Valor | % | Qtd. | Valor | % | Qtd. | Valor | % | Qtd. | Valor | % |
| 1. Modalidade de Licitação (a+h) | | | | | | | | | | | | |
| a) Convite | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 |
| b) Tomada de Preços | 4 | 109.235,88 | 0,74 | 14 | 419.160,72 | 3,72 | 4 | 109.235,88 | 0,75 | 14 | 419.160,72 | 4,07 |
| c) Concorrência | 2 | 789.447,01 | 5,34 | 2 | 672.693,85 | 5,97 | 2 | 685.742,12 | 4,72 | 2 | 671.175,85 | 6,52 |
| d) Pregão | 243 | 2.537.809,98 | 17,17 | 179 | 1.562.175,28 | 13,86 | 243 | 2.522.909,48 | 17,37 | 179 | 1.008.287,86 | 9,80 |
| e) Concurso | 4 | 92.681,83 | 0,63 | 5 | 40.000,00 | 0,35 | 4 | 92.681,83 | 0,64 | 5 | 40.000,00 | 0,39 |
| f) Consulta | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 |
| | 253 | 3.529.174,70 | 23,9 | 200 | 2.694.029,85 | 23,9 | 253 | 3.410.569,31 | 23,5 | 200 | 2.138.624,43 | 20,8 |
| 2. Contratações Diretas (i+j) | | | | | | | | | | | | |
| i) Dispensa | 33 | 333.024,47 | 2,25 | 80 | 378.494,38 | 3,36 | 33 | 331.516,37 | 2,28 | 80 | 343.230,19 | 3,34 |
| j) Inexigibilidade | 56 | 486.257,36 | 3,29 | 83 | 1.378.436,73 | 12,23 | 56 | 479.729,36 | 3,30 | 83 | 1.191.318,27 | 11,58 |
| | 89 | 819.281,83 | 5,5 | 163 | 1.756.931,11 | 15,6 | 89 | 811.245,73 | 5,6 | 163 | 1.534.548,46 | 14,9 |
| 3. Regime de Execução Especial | | | | | | | | | | | | |
| k) Suprimento de Fundos | 3 | 12.037,51 | 0,08 | 0 | 0,00 | 0 | 3 | 12.037,51 | 0,08 | 0 | 0,00 | 0 |
| | 3 | 12.037,51 | 0,1 | 0 | 0,00 | 0,0 | 3 | 12.037,51 | 0,1 | 0 | 0,00 | 0,0 |
| 4. Pagamento de Pessoal (l+m) | | | | | | | | | | | | |
| l) Pagamento em Folha | 106 | 4.973.907,71 | 33,66 | 72 | 3.388.672,48 | 30,06 | 106 | 4.968.829,70 | 34,20 | 72 | 3.388.672,48 | 32,94 |
| m) Diárias | 24 | 484.268,41 | 3,28 | 171 | 712.582,86 | 6,32 | 24 | 484.268,41 | 3,33 | 171 | 712.582,86 | 6,93 |
| | 130 | 5.458.176,12 | 36,9 | 243 | 4.101.255,34 | 36,4 | 130 | 5.453.098,11 | 37,5 | 243 | 4.101.255,34 | 39,9 |
| 5. Total | | | | | | | | | | | | |
| | 475 | 9.818.670,16 | 66,45 | 606 | 8.552.216,30 | 75,85 | 475 | 9.686.950,66 | 66,68 | 606 | 7.774.428,23 | 75,58 |
| 6. Total Geral | | | | | | | | | | | | |
| | 2082 | 14.776.232,41 | 100 | 745 | 11.274.641,31 | 100 | 2082 | 14.528.563,36 | 100 | 745 | 10.286.653,24 | 100 |

Indicadores - Anexo do t3pico 4.5

| 3-INDICADORES INSTITUCIONAIS | | | | | | |
|--|---|---------------|------------------------|---------------|---------------------------------------|--|
| Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo | Fórmula | Periodicidade | Data da última medição | Meta Prevista | Meta Alcançada | Avaliação sobre o desempenho |
| Índice de RRT por mês por profissional ativo (Estados) | $\frac{\text{número total de RRT registrados por mês}}{\text{número total de profissionais ativos no Estado}}$ | Anual | 31/12/2017 | 9,2 | 7,0 | Em relação a 2017, todos os trimestres apresentaram queda no indicador. Sobre o levantamento dos dados, seria importante que o SICCAU ou o IGEO mantesse o histórico mensal de profissionais ativos. No IGEO, é possível ver os RRTs por mês, porém este registro oscila. |
| Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade | Fórmula | Periodicidade | Data da última medição | Meta Prevista | Meta Alcançada | Avaliação sobre o desempenho |
| Índice de atendimento (Estados) | $\frac{\text{número de solicitações tratadas em até 30 dias}}{\text{número de solicitações (valor do trimestre)}} \times 100$ | trimestral | 31/12/2017 | 96% | 99,64% | Este índice apresentou um resultado positivo, o que é esperado, pois 30 dias para o atendimento é um prazo extenso para a maioria das solicitações recebidas. Diante disso, destaca-se aqui a necessidade de decomposição deste índice para classificação e prazos de acordo com os tipos de solicitações. Também, o ideal seria o uso ferramentas para automação do controle destes prazos, inclusive, pelo próprio SICCAU. |
| Índice de satisfação com a solução da demanda (Estados) | $\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam a pesquisa (valor do trimestre)}} \times 100$ | trimestral | 31/12/2017 | 98% | 100% | Percebemos um ótimo grau de satisfação dos usuários através das respostas dadas na pesquisa disponibilizada nos atendimentos presenciais. Porém, cabe destacar que o número de respostas é baixo em relação ao total de atendimentos presenciais realizados, o que afeta diretamente o indicador. Destaca-se que a intenção do CAU/RS é incluir resultados da pesquisa de satisfação nos indicadores 2018. |
| Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade | Fórmula | Periodicidade | Data da última medição | Meta Prevista | Meta Alcançada | Avaliação sobre o desempenho |
| Acessos à página do CAU UF (Estados) | Quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU (acumulado no ano) | trimestral | 12/01/2018 | 40000 | Anual: 578.451 Trimestral: 154.163 | Em 2017, o site do CAU/RS contou com grande volume de conteúdo produzido internamente pela equipe de comunicação do Conselho, e abordando o tema "cidades". Isto gerou interesse não só dos arquitetos e urbanistas, mas da sociedade num geral, focando especialmente o público gaúcho e fazendo com que a meta trimestral e a anual fossem superadas. |

| Promover o exercício ético e qualificado da profissão | Fórmula | Periodicidade | Data da última medição | Meta Prevista | Meta Alcançada | Avaliação sobre o desempenho |
|---|--|---------------|------------------------|---------------|----------------|--|
| Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (Estados) | $\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos (valor do ano)}} \times 100$ | anual | 31/12/2017 | 25% | 17,24% | <p>Considerando que entre os anos de 2015 e 2017 houve um aumento considerável de denúncias recebidas pela CED-CAU/RS, uma vez que em 2015 havia 77 denúncias em tramitação, sendo 33 admitidas, com consequente instauração do processo ético-disciplinar; em 2016 havia 96 denúncias em tramitação, sendo 52 admitidas, com consequente instauração do processo ético-disciplinar; em 2017 havia 167 denúncias em tramitação, sendo 102 admitidas, com consequente instauração do processo ético-disciplinar;</p> <p>Considerando rápido o aumento no volume de denúncias em tramitação na CED-CAU/RS entre os anos de 2015 e 2017, uma vez que houve um aumento de 97% na quantidade de denúncias em tramitação, sendo que o aumento mais significativo, de 73%, ocorreu no ano de 2017, foi possível observar a redução na quantidade de processos concluídos em cada ano: em 2015 foram concluídos 20 processos (com indicador de 25,97% do total de processos admitidos), em 2016 foram concluídos 25 processos (com indicador de 26,04% do total de processos admitidos) e, em 2017 foram concluídos 15 processos (com indicador de 17,24% do total de processos admitidos);</p> <p>Tendo em vista as considerações acima, justifica-se o não atingimento da meta prevista pelo aumento significativo na quantidade de denúncias submetidas à análise da CED-CAU/RS, cuja tramitação, desde o juízo de admissibilidade até a conclusão segue um longo rito, com muitas tarefas a serem realizadas, conforme os dispositivos da Resolução nº 143, de 23 de junho 2017, além disso, o efetivo de conselheiros alocados na CED-CAU/RS e na unidade de ética e disciplina não aumentou entre os anos de 2015 e 2017, embora a quantidade de denúncias a serem analisadas e tratadas tenha praticamente duplicado.</p> |

| Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores | Fórmula | Periodicidade | Data da última medição | Meta Prevista | Meta Alcançada | Avaliação sobre o desempenho |
|--|---|---------------|------------------------|---------------|----------------|---|
| Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (Estados) | $\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes (valor do trimestre)}}$ | trimestral | 31/12/2017 | 5 | 0,71 | <p>Em anos anteriores, realizamos capacitações junto à FDRH/RS (Fundação de Recursos Humanos), ligada à Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Porém, a mesma foi fechada, por iniciativa do Governo Estadual do RS.</p> <p>Além dessa fundação, também realizamos em anos anteriores, capacitações junto à ESAF (Escola superior de Administração Fazendária), ligada ao Governo Federal, que por falta de investimentos, não ofereceu número elevado de capacitações em Porto Alegre/RS, ficando, assim, muitas vezes inviável encaminhar os empregados de Porto Alegre, para outros Estado, dado o alto custo de passagens, somadas as diárias e estadia.</p> |

5 - GOVERNANÇA

5.1 GOVERNANÇA

Conforme a Deliberação Plenária CAU/RS nº 145/2014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo Rio Grande do Sul, o CAU/RS tem sua estrutura e funcionamento definidos por este instrumento, aprovado pela maioria absoluta dos seus conselheiros.

O CAU/RS é organizado da seguinte forma:

Plenário de conselheiros;

O Plenário é o órgão colegiado pleno que tem por finalidade regulamentar, homologar, apreciar, julgar e deliberar sobre assuntos relacionados às competências do CAU/RS, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição.

O Plenário do CAU/RS é constituído de conselheiros eleitos conforme artigo 32, da Lei 12.378/2010.

O Plenário, de acordo com o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RS, tem competência para:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal e os atos administrativos baixados pelo CAU/BR e CAU/RS;

II – apreciar, deliberar e aprovar o Regimento Interno do CAU/RS e suas alterações a serem encaminhados ao CAU/BR para homologação;

III – apreciar, deliberar e aprovar atos normativos e administrativos;

IV – fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno;

V – posicionar-se sobre proposta de Resolução encaminhada pelo CAU/BR;

VI – eleger o presidente e o vice-presidente entre seus pares e dar-lhes posse;

VII – posicionar-se sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

VIII – tomar conhecimento do licenciamento ou de renúncia do cargo de presidente;

IX – tomar conhecimento de declaração de impedimento de conselheiro, quando de relato de processo, dossiê ou protocolo em Sessão Plenária;

X – tomar conhecimento de licenciamento ou renúncia de conselheiro apresentado pelo presidente;

XI – apreciar e decidir sobre destituição do presidente e do vice-presidente na forma da Lei 12.378/2010 e deste Regimento Interno;

XII – apreciar e decidir sobre a perda do mandato de conselheiro na forma da Lei 12.378/2010 e deste Regimento Interno;

XIII – apreciar, deliberar e aprovar o calendário anual de reuniões do CAU/RS proposto pelo Conselho Diretor;

XIV – determinar quando a decisão do Plenário deve ser tomada por escrutínio secreto;

XV – apreciar, deliberar e aprovar matéria encaminhada pelo presidente ou comissão;

XVI – apreciar, deliberar e aprovar matéria aprovada ad referendum pelo presidente;

XVII – apreciar e decidir sobre assuntos constantes da pauta de suas sessões;

XVIII – apreciar, deliberar e homologar o planejamento estratégico do CAU/RS;

XIX – apreciar, instituir e aprovar a composição de Comissão Permanente e Comissão Temporária;

XX – apreciar e decidir sobre processo encaminhado pela Comissão de Exercício Profissional e sobre a imposição de penalidade; XXI – apreciar e decidir sobre processo encaminhado pela Comissão de Ética e sobre a imposição de penalidade;

- XXII – apreciar e decidir sobre processo encaminhado pela Comissão de Ensino e Formação;
- XXIII – apreciar e decidir sobre ações de fiscalização dentro do território de sua jurisdição;
- XXIV – apreciar, decidir e dirimir questões relativas à atividade profissional;
- XXV – apreciar e decidir sobre pedido de registro de profissional diplomado por instituição de ensino estrangeira, a ser encaminhado ao CAU/BR para homologação;
- XXVI – apreciar e homologar a participação de entidade regional no Colegiado Permanente de Entidades, de acordo com normativo específico;
- XXVII – apreciar e encaminhar ao CAU/BR tabelas indicativas de honorários profissionais elaboradas por entidades regionais, conforme art. 28, item XIV, da Lei 12.378/2010;
- XXVIII – apreciar e decidir sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/RS;
- XXIX – apreciar e decidir sobre a representação do CAU/RS em qualquer instância e em missão específica;
- XXX – apreciar e decidir sobre a representação do CAU/RS em Conselhos e organismos de interesse da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição;
- XXXI – constituir delegação de representantes do CAU/RS em missão específica e apreciar relatórios de suas atividades;
- XXXII – apreciar indicação de profissional arquiteto e urbanista, de instituição de ensino, de entidade de classe, de pessoa física ou jurídica a ser homenageado pelo CAU/RS;
- XXXIII – apreciar e decidir sobre os planos de ação e o orçamento do CAU/RS;
- XXXIV – apreciar e decidir sobre proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos;
- XXXV – apreciar, nos termos da legislação e ouvida a Comissão de Planejamento e Finanças, os balancetes mensais e a prestação de contas anual, referente às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, a ser encaminhada ao CAU/BR para homologação;
- XXXVI – autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens imóveis integrantes do patrimônio do CAU/RS;
- XXXVII – determinar a realização de auditoria financeira, contábil, administrativa, patrimonial e institucional no CAU/RS;
- XXXVIII – determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo por indício de irregularidade de natureza administrativa ou financeira;
- XXXIX – apreciar, deliberar e homologar celebração de convênios;
- XL – apreciar e decidir sobre apoio e patrocínio de acordo com normativo específico;
- XLI – apreciar, deliberar e aprovar o Plano de Cargos e Salários e o Regulamento do Quadro de Pessoal do CAU/RS;
- XLII – resolver os casos omissos deste Regimento Interno e, no que couber da legislação em vigor.
- XLIII – decidir sobre questões de integração do CAU/RS com o Estado e a sociedade no que se refere à orientação, disciplina e à fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo.
- XLIV – apreciar e decidir sobre atos administrativos relativos ao controle econômico-financeiro, de organização e de funcionamento do CAU/RS;
- XLV – apreciar e decidir sobre proposta de constituição de órgão consultivo do CAU/RS;
- XLVI – aprovar a realização de tomada de contas especial no CAU/RS, de acordo com a legislação federal ou a partir de requisição do Tribunal de Contas da União;
- XLVII – instituir e compor comissões permanentes e temporárias e aprovar os objetivos e prazos destas últimas;
- XLVIII – eleger os coordenadores das comissões temporárias;
- XLIX – apreciar e decidir sobre a destituição dos coordenadores das comissões permanentes;
- L – apreciar e decidir sobre a destituição dos coordenadores das comissões temporárias;

LI – apreciar e decidir sobre atos administrativos de competência do presidente;

Presidência;

O presidente manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies: despacho, instrução, circular e portaria.

Conselho Diretor;

O Conselho Diretor tem por finalidade fortalecer a relação entre o presidente e o Plenário, auxiliando-os nas matérias relacionadas à formação e exercício profissional, à gestão administrativo-financeira e à organização do CAU/RS, estabelecendo a integração com as Comissões Permanentes e auxiliando nos atos relativos ao exercício da Presidência.

O Conselho Diretor, integrado pelo presidente e pelos coordenadores das Comissões Permanentes, é constituído na primeira sessão plenária, após a eleição dos mesmos.

Comissões Permanentes;

As Comissões Permanentes têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à ética, à formação, ao exercício profissional, à gestão administrativo-financeira e à organização do CAU/RS, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais. Conforme segue:

Comissão de Exercício Profissional:

I – tomar conhecimento e propor contribuições ao CAU/BR para o aperfeiçoamento de projeto de ato normativo referente ao exercício da Arquitetura e Urbanismo;

II – apreciar propostas de projeto de aperfeiçoamento de ato normativo referente ao exercício da Arquitetura e Urbanismo;

III – tomar conhecimento e aplicar critérios de uniformização de ações voltadas à fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo estabelecidos pelo CAU/BR;

IV – apreciar, deliberar e propor sobre assuntos relacionados à orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

V – acompanhar as ações e normativos nacionais e internacionais que tratam das atribuições e competências profissionais;

VI – conhecer e aplicar os procedimentos técnico-administrativos voltados à habilitação, atribuições, atividades e competências profissionais estabelecidos pelo CAU/BR;

VII – acompanhar, deliberar e propor ações sobre projetos de leis que tratam das atividades e competências profissionais;

VIII – compartilhar informações no âmbito das Comissões de Exercício Profissional com outros CAU/UF;

IX – apreciar e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental no Estado;

X – propor, apreciar e deliberar sobre projetos e ações de fiscalização do exercício profissional dentro do território da jurisdição;

XI – apreciar, deliberar e propor convênios.

Comissão de Ensino e Formação:

I – contribuir para a definição de critérios de uniformização técnico-administrativa de procedimentos voltados à habilitação, atribuições, atividades e competências profissionais;

II – compartilhar informações no âmbito das Comissões de Ensino e Formação com outros CAU/UF;

III – propor medidas que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo a tratarem a questão da qualificação profissional como um processo contínuo;

IV – apreciar e propor registro de profissional diplomado por estabelecimento estrangeiro de ensino;

V – acompanhar as ações e normativos internacionais que tratam da formação profissional e suas consequências sobre as atividades dos arquitetos e urbanistas no Brasil;

VI – propor ações que estimulem as instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo a tratarem a questão da formação relacionada com as atribuições profissionais definidas no

artigo 2º da Lei 12.378/2010 e em Resoluções específicas do CAU/BR; VII – apreciar, deliberar e propor convênios;

VIII – compartilhar informações no âmbito das Comissões de Ensino e Formação com outros CAU/UF.

IX – organizar e manter atualizado o cadastro estadual das escolas e faculdades de Arquitetura e Urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Comissão de Ética e Disciplina:

I – fazer cumprir o Código de Ética e Disciplina Profissional e suas alterações;

II – conduzir, no âmbito do CAU/RS, o processo de discussão do Código de Ética Profissional durante sua elaboração pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR;

III – conduzir, no âmbito do CAU/RS, a ampla divulgação do Código de Ética Profissional;

IV – apreciar, deliberar e propor sobre processos de infração aos artigos 17 a 23 da Lei 12.378/2010 e ao Código de Ética e Disciplina Profissional, encaminhando-os para deliberação do Plenário;

V – cumprir as diretrizes específicas estabelecidas pelo CAU/BR;

VI – compartilhar informações no âmbito das Comissões de Ética dos CAU/UF;

VII – cumprir diretrizes e propor programas para difusão dos valores e normas referentes à ética e a disciplina profissional da Arquitetura e Urbanismo;

VIII – acompanhar as ações e os normativos nacionais e internacionais que tratam da ética e disciplina profissional da Arquitetura e Urbanismo;

IX – apreciar, deliberar e propor convênios.

Comissão de Planejamento e Finanças:

I – apreciar, deliberar e propor o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à gestão econômico-financeira do CAU/RS;

II – apreciar, deliberar e propor medidas econômico-financeiras voltadas à reestruturação organizacional do CAU/RS;

III – apreciar, deliberar e propor os indicadores de gestão de caráter econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico em conjunto com a Comissão de Organização e Administração;

IV – apreciar, deliberar e propor ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/RS;

V – acompanhar o comportamento da receita e da despesa;

VI – apreciar, deliberar e propor sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis;

VII – controlar o repasse de recursos do CAU/RS ao CAU/BR;

VIII – acompanhar o repasse de recursos do CAU/BR para o CAU/RS e verificar o cumprimento de sua aplicação;

IX – apreciar, deliberar e propor o plano de ação e o orçamento do CAU/RS, e de suas reformulações orçamentárias, propondo à aprovação do Plenário;

X – apreciar e deliberar sobre proposta de aquisição e alienação de bens imóveis, relativamente aos aspectos econômico-financeiros;

XI – apreciar e submeter à aprovação do Conselho Diretor e Plenário as diretrizes para elaboração do planejamento orçamentário anual;

XII – supervisionar a execução de programas e projetos do planejamento estratégico relacionados aos aspectos econômico-financeiros;

XIII – apreciar e manifestar-se os resultados dos projetos do planejamento estratégico relacionados aos aspectos econômico-financeiros;

XIV – conduzir a articulação entre as ações de médio e longo prazo relativamente aos aspectos econômico-financeiros;

XV – apreciar, deliberar e propor sobre os aspectos econômico-financeiros de propostas de convênios e patrocínios;

XVI – apreciar, deliberar e propor sobre os aspectos econômico-financeiros de propostas de

solicitação para a implantação de escritórios de representação regional;

XVII – apreciar, deliberar e propor convênios.

Comissão de Organização e Administração:

I – apreciar, deliberar e propor sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/RS;

II – apreciar, deliberar e propor ações para reestruturação organizacional do CAU/RS;

III – apreciar, deliberar e propor sobre proposta de instituição de órgão consultivo do CAU/RS;

IV – apreciar, deliberar e propor o Regimento Interno e suas alterações;

V – apreciar, deliberar e propor critérios de uniformização técnico-administrativa e sobre ações voltadas à eficácia e funcionamento do CAU/RS;

VI – apreciar, deliberar e propor indicadores de gestão de caráter administrativo para subsidiar a elaboração do planejamento estratégico em conjunto com a Comissão de Planejamento e Finanças;

VII – apreciar, deliberar e propor ações voltadas à gestão administrativa, patrimonial e institucional do CAU/RS;

VIII – apreciar, deliberar e propor aquisição e alienação de bens imóveis pelo CAU/RS, relativamente aos aspectos administrativos organizacionais;

IX – apreciar, deliberar e propor convênios.

Colegiado Permanente de Entidades regionais de arquitetos e urbanistas.

Com a participação das entidades regionais dos arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva e propositiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional.

Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/RS pode constituir comissões temporárias.

A Comissão Temporária tem por finalidade atender às demandas e assuntos específicos de caráter transitório.

Para a execução de suas ações, o CAU/RS é organizado em Unidades Organizacionais, responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos e jurídicos, além de outros necessários ao funcionamento do Conselho, conforme organograma aprovado através de Deliberação Plenária e conta com as seguintes unidades:

Assessoria Especial da Presidência;

Unidade de Comunicação

Gabinete da Presidência:

Unidade de Eventos;

Gerência Geral

Assessoria Jurídica;

Protocolo e Processos.

Gerência Técnica:

Unidade de Ética;

Memorial.

Gerência de Atendimento e Fiscalização:

Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

Unidade de Fiscalização;

Unidade de RRT.

Gerência Administrativa:

Unidade de Pessoal;

Unidade de Licitações e Compras;

Unidade de Contratos e Convênios, Almoxarifado e Apoio.

Gerência Financeira:

Unidade de Tesouraria;

Unidade Contábil.
Gerência de Planejamento:
Unidade de TI.

O CAU/RS e todos os demais CAUs Estaduais obedecem às diretrizes impostas, através de resoluções, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

O CAU/RS possui regulamentos internos, conforme abaixo:
Regulamento de Pessoal;
Avaliação de Desempenho;
Regime Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar;
Plano de Cargos e Salários.

5.2 DIRIGENTES

| | |
|---|---|
| Dirigente: | JOAQUIM EDUARDO VIDAL HAAS |
| CPF: | 066.050.600-91 |
| Cargo: | Presidente |
| Registro Profissional: | CAU A31631 |
| Entidade: | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul |
| Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: | Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente. Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessários ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR. |
| Ato de designação: | Termo de Posse |
| Data do Ato de designação: | 29/11/2016 |
| Data inicial do mandato: | 29/11/2016 |
| Data final do mandato: | 31/12/2017 |
| Informações adicionais | |
| Dirigente: | CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA |
| CPF: | 002.495.480-20 |
| Cargo: | Conselheiro |
| Registro Profissional: | A788465 |
| Entidade: | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul |
| Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: | Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em |

julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de Posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: ALBERTO FEDOSOW CABRAL

CPF: 014.795.390-15

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A0710-2

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de Posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE

CPF: 416.866.240-34

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A7990-1

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética

necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: CÉLIA FERRAZ DE SOUZA

CPF: 280.337.360-20

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: 1530976

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: FAUSTO HENRIQUE STEFFEN

CPF: 761.896.430-00

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A44724-2

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: HERMES DE ASSIS PURICELLI

CPF: 221.676.680-15

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A3661-7

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de Posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: JOSÉ ARTHUR FELL

CPF: 339.948.700-20

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A174122

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: MARCELO PETRUCCI MAIA

CPF: 714.346.230-68

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A322377

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: LUIZ ANTÔNIO MACHADO VERÍSSIMO

CPF: 054.115.800-72

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A07030

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: JORGE DECKEN DEBIAGI

CPF: 084.523.260-68
Cargo: Conselheiro
Registro Profissional: A04430
Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: MARCIO DE MENDONCA LIMA ARIOLI

CPF: 926.643.180-04

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A371068

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: MARCIO GOMES LONTRA

CPF: 358.591.480-20

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A170496

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente. Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|--------------------------------------|
| Dirigente: | ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS |
|-------------------|--------------------------------------|

CPF: 646.557.410-15

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A613746

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente. Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|--------------------------|
| Dirigente: | ROBERTO LUIZ DECÓ |
|-------------------|--------------------------|

CPF: 357.859.690-68

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A115851

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em

julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: RINALDO FERREIRA BARBOSA

CPF: 453.694.290-49

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A148865

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: RÔMULO PLENTZ GIRALT

CPF: 346.089.580-20

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A173703

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética

necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: ROSANA OPPITZ

CPF: 329.538.520-34

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A151190

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: RUI MINEIRO

CPF: 347.660.570-15

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A169730

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: SILVIA MONTEIRO BARAKAT

CPF: 577.512.000-06

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A234400

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: Gislaïne Saibro

CPF: 402.257.550-68

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A106909

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de Posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: RAFAEL ARTICO

CPF: 752.689.570-15

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A330183

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: Marcelo Gribov Brinckmann

CPF: 960.356.090-15

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A649732

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI

CPF: 678.361.350-04

Cargo:

Registro Profissional: A336963

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: JULIANA BETEMPS VAZ DA SILVA

CPF: 884.782.380-34

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A337170

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: PEDRO GABRIEL SIMCH DE CASTRO

CPF: 366.480.600-00

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A93971

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|----------------------------------|
| Dirigente: | ANELISE GERHARDT CANCELLI |
|-------------------|----------------------------------|

CPF: 152.870.330-87

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A787655

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|--------------------------|
| Dirigente: | LUIZ BRASIL FIORI |
|-------------------|--------------------------|

CPF: 191.229.180-00

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A100552

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly

Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: EDUARDO SPEGGIORIN

CPF: 382.913.040-68

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A146951

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

Dirigente: LETÍCIA ZANESCO

CPF: 931.980.860-00

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A369829

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de 01/01/2015

designação:**Data inicial do mandato:** 01/01/2015**Data final do mandato:** 31/12/2017**Informações adicionais**

| | |
|-------------------|-------------------------------|
| Dirigente: | EFREU BRIGNOL QUINTANA |
|-------------------|-------------------------------|

CPF: 908.053.210-04**Cargo:** Conselheiro**Registro Profissional:** A428515**Entidade:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:**

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse**Data do Ato de designação:** 01/01/2015**Data inicial do mandato:** 01/01/2015**Data final do mandato:** 31/12/2017**Informações adicionais**

| | |
|-------------------|--------------------------------------|
| Dirigente: | NINO ROBERTO SCHELDER MACHADO |
|-------------------|--------------------------------------|

CPF: 058.474.510-91**Cargo:** Conselheiro**Registro Profissional:** A07129**Entidade:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:**

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse**Data do Ato de designação:** 01/01/2015**Data inicial do mandato:** 01/01/2015**Data final do mandato:** 31/12/2017**Informações adicionais**

| | |
|---|--|
| Dirigente: | MARIA TEREZA FORTINI ALBANO |
| CPF: | 209.987.080-20 |
| Cargo: | Conselheiro |
| Registro Profissional: | A27618 |
| Entidade: | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul |
| Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: | <p>Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.</p> <p>Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.</p> |
| Ato de designação: | Termo de posse |
| Data do Ato de designação: | 01/01/2015 |
| Data inicial do mandato: | 01/01/2015 |
| Data final do mandato: | 31/12/2017 |
| Informações adicionais | |

| | |
|---|--|
| Dirigente: | VINICIUS VIEIRA DE SOUZA |
| CPF: | 000.854.180-99 |
| Cargo: | Conselheiro |
| Registro Profissional: | A1012401 |
| Entidade: | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul |
| Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: | <p>Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.</p> <p>Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.</p> |
| Ato de designação: | Termo de posse |
| Data do Ato de designação: | 01/01/2015 |
| Data inicial do mandato: | 01/01/2015 |
| Data final do mandato: | 31/12/2017 |
| Informações adicionais | |

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Dirigente: | OSÓRIO AFONSO QUEIROZ JUNIOR |
| CPF: | 224.239.580-72 |
| Cargo: | Conselheiro |
| Registro Profissional: | A1013491 |

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente. Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 11/06/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|--------------------------|
| Dirigente: | CLAUDIO BERNARDES |
|-------------------|--------------------------|

CPF: 584.381.220-00

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A268470

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente. Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|--|
| Dirigente: | CRISTINA GIOCONDA BASTOS LANGER |
|-------------------|--|

CPF: 492.819.840-91

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A119270

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil: Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| Dirigente: | CARLOS ALBERTO SANT'ANA |
|-------------------|--------------------------------|

CPF: 435.642.080-20

Cargo: Conselheiro

Registro Profissional: A269190

Entidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Em novembro de 2014, de acordo com as normas editadas pelo CAU/BR, foi realizada a segunda eleição do CAU, que elegeu os conselheiros da atual gestão, que conta com 19 Conselheiros Titulares e 19 suplentes, tendo em vista levantamento do SICCAU (Sistema de Informação do CAU) realizado em julho de 2014, que apontou 12977 arquitetos e urbanistas no Estado, além de um Conselheiro federal e seu suplente.

Para a realização da Eleição do CAU/RS, constituiu-se uma Comissão Eleitoral Estadual, composta pelos arquitetos e urbanistas Adroaldo Xavier da Silva, Cláudia Rembowski Casaccia e Nestor Torelly Martins, que tomou as decisões necessárias para que o processo fosse realizado com a lisura e a ética necessárias ao serviço de natureza pública e com a fiel observância das diretrizes lançadas pelo CAU/BR.

Ato de designação: Termo de posse

Data do Ato de designação: 01/01/2015

Data inicial do mandato: 01/01/2015

Data final do mandato: 31/12/2017

Informações adicionais

5.3 AUDITORIA

No âmbito de funcionamento dos CAU, tanto o nacional quanto os estaduais e do Distrito Federal, uma das instâncias de controle é a realização de auditoria junto aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, com o objetivo de garantir a observância dos princípios constitucionais de legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública. O processo é realizado por empresa de auditoria independente especialmente contratada para tal fim. As principais conclusões da auditoria realizada no CAU/RS estão no documento anexo Relatório dos Auditores Independentes. Ressalta-se, ainda, a Comissão de Contas que cumprem papel similar, efetuando vistas, observações, sugestões, recomendações e apontamentos sobre todas as contas (balancetes, balanços), orçamento anual, Plano de Ação, reformulações e transposições, execução orçamentária (desempenho da arrecadação

e gastos por unidade de contas, projeto/atividade), e ainda análise dos relatórios com informações gerenciais.

O CAU/RS não possui unidade de auditoria interna própria, entretanto há contrato vigente com a empresa MACIEL AUDITORES S/A, que presta este serviço.

5.4 APURAÇÕES

Descrição da execução das atividades de correção, principais eventos apurados e as providências adotadas

O CAU/RS possui normas para a averiguação de fatos no Regime Disciplinar dos empregados. No entanto, durante o ano de 2017, não houve atividades de correção e de apuração de ilícitos administrativos.

Informações adicionais

Não há.

5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Não há uma metodologia estabelecida para a Gestão de Riscos no âmbito do CAU/RS, em suma, principalmente, pela ausência de um setor de controladoria.

Quanto à governança, gestão de riscos e controle interno, o CAU/RS já detectou a necessidade de implementar metodologias que atendam a essas necessidades, na autoavaliação do Gespública. Uma importante iniciativa já está em andamento, um Grupo de Trabalho em conjunto com o CAU/BR e o CAU/SP, que faz parte da implantação do Sistema de Gestão Integrada.

5.6 REMUNERAÇÕES

O exercício das funções de presidente e de conselheiro do CAU/BR e dos CAUs não será remunerado, conforme Art. 40 da Lei 12.378/2010.

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

| | |
|--|---|
| SISTEMÁTICA DE CONTRATAÇÃO DA | Foi realizado o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, segundo os ditames jurisprudenciais do TCU, sem prejuízo da melhor forma de assegurar-se a qualificação técnica |
|--|---|

| | | | |
|---------------------------------------|---|---------------------------|--------------------|
| AUDITORIA INDEPENDENTE | de possíveis licitantes, nos limites legais. | | |
| NOME DA EMPRESA CONTRATADA | BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES | CPNJ DA CONTRATADA | 54.276.939/0001-79 |
| ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA | Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Bairro Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo – SP. | | |
| CONTATO | Tel: +55 (11) 3848 5880 Fax: +55 (11) 3045 7363 www.bdobrazil.com.br | | |
| DATA DO CONTRATO | 23/02/2018 | VALOR DO CONTRATO | R\$254.650,36 |
| SERVIÇOS CONTRATADOS | Execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quanto às posições financeira e patrimonial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF. | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | O contrato assinado com a licitante em 23/02/2018 teve vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, podendo, a critério da Contratante, e sob condições vantajosas, ser prorrogado mediante termo aditivo, por sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. | | |

6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Neste capítulo, o CAU/RS detalhará os itens aqui definidos.

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

No tópico Gestão de pessoas serão apresentadas a estrutura de pessoal, as despesas com pessoal, a gestão de risco e as despesas com terceirizados.

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Força de trabalho da UPC

Introdução

No ano de 2017, foram criados novos cargos efetivos e cargos em comissão, tanto para ocupação de empregados efetivos quanto para cargos em comissão.

Análise Crítica

Em 31/12/2017, a lotação autorizada era maior que a lotação efetiva.

Informações adicionais

Houve Concurso 001/2017 para preenchimento de 03 cargos de Assistente de Atendimento de Fiscalização, os quais, em 31/12/2017, não haviam sido nomeados.

| Tipologia do cargo | Lotação autorizada | Lotação efetiva | Ingresso no exercício | Egresso no exercício |
|--|--------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 88 | 80 | 3 | 3 |

| | | | | |
|--|-----------|-----------|----------|----------|
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | 38 | 35 | 0 | 0 |
| 1.2. Membros de poder e agentes políticos | 50 | 45 | 3 | 3 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 50 | 45 | 3 | 3 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 10 | 9 | 2 | 2 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | 98 | 89 | 5 | 5 |

Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologia do cargo | Área Meio | Área Fim |
|--|-----------|-----------|
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | 26 | 54 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | 0 | 35 |
| 1.2. Membros de poder e agentes políticos | 26 | 19 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | 26 | 19 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | 0 | 0 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | 26 | 54 |

Detalhamento da estrutura da UPC

Introdução

O Plano de Cargos e Salários foi alterado em 2017, incluindo novas funções.

Análise Crítica

A lotação de cargos em comissão e funções gratificadas, em 31/12/2017, não encontra-se completa devido novas nomeações não terem sido concluídas no período.

Informações adicionais

As Funções Gratificadas foram alocadas no Grupo Direção e Assessoramento Superior.

| Tipologia do cargo | Lotação autorizada | Lotação efetiva | Ingresso no exercício | Egresso no exercício |
|--|--------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Cargos em Comissão | 21 | 20 | 2 | 3 |
| 1.1. Cargos Natureza Especial | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 21 | 20 | 2 | 3 |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | 11 | 11 | 0 | 1 |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Sem Vínculo | 10 | 9 | 2 | 2 |
| 1.2.5. Aposentados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Funções Gratificadas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2): | 21 | 20 | 2 | 3 |

Análise Crítica

Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

Com a revogação do Decreto 5.378/2005 do Ministério do Planejamento do Governo Federal (GESPÚBLICA), o CAU/RS envidou esforços junto com o CAU/SP e o CAU/BR para aquisição da ferramenta de Sistema de Gestão Integrada (SGI) com o objetivo de aprimorar as demandas de trabalho com a força de trabalho atual.

Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

O CAU/RS cumpre com o artigo 3º parágrafo 3º da Lei 12.378/2010 que dispõe: "No exercício de atividades em áreas de atuação compartilhadas com outras áreas profissionais, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado ou do Distrito Federal fiscalizará o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo". Assim a Gerência de Atendimento e Fiscalização que detêm em torno de 33% da força de trabalho do CAU/RS e conta também com a Unidade de Fiscalização, além do CAU Mais Perto para desenvolver as atividades de fiscalização conforme a legislação citada.

Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

O Plano de Cargos e Salários para os empregados do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 433/2015, de 23/10/2015 e suas alterações dispõe: "Item 2 - Definição: **Cargo em comissão**: conjunto de atribuições, exercido em regime de dedicação exclusiva, deveres e responsabilidades atribuídas, temporariamente, através de livre nomeação, provimento e exoneração pela Presidência, que pode ser exercida por profissional contratado externamente, contemplando também empregados do quadro de pessoal de carreira do CAU/RS na proporção mínima de 50%". Assim, a norma editada pelo Conselho está sendo cumprida.

Impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível

Dado que a média de idade dos empregados do CAU/RS está entre 30 e 40 anos, não há estudo a cerca do impacto da aposentadoria sobre a força de trabalho do Conselho.

Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas

Em 2017, houve apenas 01 (uma) licença de saúde da força de trabalho do CAU/RS.

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

Despesas com Pessoal

Análise Crítica

A despesa com pessoal no ano de 2017 do CAU/RS foi de 47,16%.

Informações Adicionais

As despesas com pessoal estão compatíveis com as nomeações realizadas no período.

| Tipologias / Exercícios | Vencimentos e Vantagens Fixas | Despesas variáveis | | | | | | Despesas exercícios anteriores | Decisões Judiciais | Total |
|---|-------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------|--------------|
| | | Retribuições | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios assist. e previd. | Demais despesas var. | | | |
| Membros de poder e agentes políticos | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 811.885,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 811.885,69 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642.575,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 642.575,16 |
| Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade | | | | | | | | | | |
| 2017 | 1.774.752,82 | 801.706,05 | 178.404,73 | 357.797,74 | 103.457,35 | 177.720,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.393.838,93 |
| 2016 | 1.804.831,44 | 315.899,85 | 161.738,73 | 186.950,17 | 103.877,13 | 105.415,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.678.713,08 |
| Servidores de carreira SEM VÍNCULO com órgão da unidade | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores SEM VINCULO com a administração pública (exceto temporários) | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 1.098.606,35 | 74.848,16 | 130.223,35 | 38.601,09 | 63.327,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.606,31 |
| 2016 | 0,00 | 866.931,51 | 77.156,34 | 94.941,04 | 10.070,30 | 48.891,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.097.990,44 |
| Servidores cedidos com ônus | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Servidores com contrato temporário | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

Em 2017 foram distribuídos EPIs para as equipes de fiscalização e Projeto CAU MAIS PERTO. Cumpre-se também, todas as normativas quanto aos Exames de saúde laboral de todos os empregados públicos do CAU/RS.

6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

O CAU/RS não contratou pessoal que seriam regidos pela Lei 6.019/74 no exercício de 2017.

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O CAU/RS possui Unidade própria responsável pelo gerenciamento da Tecnologia da Informação. Em 2017, concluiu-se o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que será abordado no tópico seguinte junto aos Sistemas de Informação.

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ANEXO - Sistemas de Informação.pdf - Vide anexo do tópico 6.2.1 no final da seção

Sistemas de Informação.pdf - Anexo do tópico 6.2.1

6.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a. Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com a Plano Estratégico Institucional.

O PDTI do CAU/RS busca o conhecimento das necessidades de informação e serviços de TI, a criação de um plano de ações com iniciativas e projetos definidos, a definição de metas a serem alcançadas e a proposição de um conjunto de regras, normas e padrões a serem utilizados para que se obtenham sempre os melhores resultados no melhor prazo exequível e, sempre que possível, no menor custo.

Todas as definições, ações e necessidades discriminadas neste documento foram tomadas considerando-se todos os setores do CAU/RS e deverão ser observados por todos os servidores desta instituição, bem como pelos colaboradores que possam vir a prestar serviço em razão de futuras contratações.

O período de validade do PDTI do CAU/RS será de 2 anos (2017 – 2018), passível de acompanhamento e de atualizações, de acordo com as novas versões do Plano de Ação do CAU/RS, e deverá ser revisto após este prazo.

O documento contém desde o Referencial Estratégico de TI (com a missão, visão e valores da Unidade de TI do CAU/RS), como as normas para aquisição de equipamentos com garantia, as necessidades de aquisições e os projetos esperados para o ano.

b. Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

As atividades do Comitê de TI estão definidas no Regimento Interno, acessível em http://www.caurrs.gov.br/?page_id=18995

Cabe ao Comitê de TI do CAU/RS:

- estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão das pesquisas, estudos e serviços, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas do Conselho;
- propor ao Presidente do Conselho atividades e/ou projetos para inclusão no Plano de Ação do CAU/RS referentes à Tecnologia da Informação, de forma alinhada ao planejamento estratégico do Conselho, inclusive quanto à aquisição de hardware e software;
- definir as prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação no CAU/RS;
- priorizar as ações de capacitação para a implementação e manutenção das soluções de Tecnologia da Informação;
- analisar e acompanhar a execução das atividades e/ou projetos do Plano de Ação do CAU/RS referentes à Tecnologia da Informação;
- monitorar o estado atual dos projetos e resolver conflitos de recursos;
- analisar e aprovar o Plano de Ação e investimentos da área de Tecnologia da Informação; VIII - acompanhar, supervisionar e priorizar a contratação de bens e de serviços de Tecnologia da Informação;
- monitorar os valores definidos no orçamento para execução e implementação das políticas de Tecnologia da Informação no CAU/RS;
- avaliar os softwares e hardwares utilizados no CAU/RS e propor suas atualizações, revisões e desativações;
- recomendar padrões, procedimentos técnicos e operacionais no uso da internet, intranet e e-mails;
- formular, implementar e monitorar o processo da gestão de contratos de Tecnologia da Informação;

- propor ao Presidente do CAU/RS o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;
- elaborar as diretrizes e a política de Tecnologia da Informação respeitadas as peculiaridades técnicas e funcionais do CAU/RS;

- propor ao Presidente do CAU/RS a criação de grupos de trabalho e/ou subcomitês para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso.

O Comitê de TI é composto pelo Presidente do CAU/RS como Autoridade Máxima, e pelo Grupo de Trabalho abaixo discriminado:

Assessor Especial da Presidência, Gerente de Planejamento, Gerente Administrativo, Gerente de Atendimento e Fiscalização, Conselheiro Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, Conselheiro Coordenador da Comissão de Organização e Administração, Coordenadora de TI e Coordenador Jurídico.

Em 2017 foram realizadas 3 reuniões onde o foco foram as discussões acerca das necessidades dos setores e a priorização das demandas.

c. Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade.

| Sistema | GESTAO TCU.NET |
|--------------------------------|---|
| Objetivo | Elaboração, geração e envio do relatório de Gestão, desenvolvido com base nas normas do Tribunal de Contas da União |
| Responsável Técnico | |
| Responsável da área de negócio | Gerência de Planejamento e Financeira |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |
| Sistema | PORTAL TRANSPARÊNCIA.NET |
| Objetivo | Consulta e acompanhamento de informações orçamentárias, contábeis e administrativas pelo público em geral. |
| Responsável Técnico | |
| Responsável da área de negócio | Chefe de Gabinete |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |
| Sistema | Redmine |
| Objetivo | Gestão de Demandas |
| Responsável Técnico | Coordenador de TI |
| Responsável da área de negócio | Gerente Geral |
| Criticidade para a Unidade | Média |
| Principais Funcionalidades | Abertura e acompanhamento de tarefas e incidentes, geração de relatórios. |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |

| | |
|--------------------------------|--|
| Sistema | SICCAU |
| Objetivo | Sistema de Informação e Comunicação do CAU para profissionais Arquitetos e Urbanistas |
| Responsável Técnico | Coordenador de Atendimento |
| Responsável da área de negócio | Gerência de Atendimento |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | Consulta de arquitetos e urbanistas, registro de denúncias, solicitações de registro e acompanhamento de solicitações de registro. Os Arquitetos e Urbanistas podem emitir RRTs (Registros de Responsabilidade Técnica), boletos para pagamento da anuidade, solicitações de ressarcimento de valores pagos indevidamente, anotação de cursos e títulos, interrupção de registro, emissão de certidões de comprovação de registro e quitação e acervo técnico, agendar atendimentos presenciais e acompanhamento das informações cadastrais. |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |
| Sistema | SISCONT.NET |
| Objetivo | Gestão Contábil e Financeira |
| Responsável Técnico | Analista de Nível Superior - Contador |
| Responsável da área de negócio | Gerência Financeira |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | Controle Contábil, orçamentário e despesas. |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |
| Sistema | SISPAT.NET |
| Objetivo | Gestão de Patrimônio |
| Responsável Técnico | Assistente Administrativo |
| Responsável da área de negócio | Gerência Administrativa |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | Gestão dos bens móveis e imóveis que compoem o patrimônio. |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |
| Sistema | SIALM |
| Objetivo | Almoxarifado |
| Responsável Técnico | Assistente Administrativo |
| Responsável da área de negócio | Gerência Administrativa |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | Gestão dos materiais de consumo, incluindo todas as fases (requisição, distribuição, reposição, etc.) |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |
| Sistema | SPARK |
| Objetivo | Comunicador Instantâneo |
| Responsável Técnico | Técnico de Microinformática |
| Responsável da área de negócio | Coordenador de TI |
| Criticidade para a Unidade | Baixa |
| Principais Funcionalidades | Melhorar a comunicação entre as áreas do CAU/RS com intuito de agilizar o atendimento aos arquitetos e urbanistas que buscaram este conselho |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |

| | |
|--------------------------------|---|
| Sistema | IGEO |
| Objetivo | Sistema de Informações Geográficas |
| Responsável Técnico | Coordenador de Atendimento |
| Responsável da área de negócio | Gerência de Atendimento |
| Criticidade para a Unidade | Alta |
| Principais Funcionalidades | Permitir manusear os dados do Censo do CAU/BR via internet com localização territorial por regiões e estados. Desenvolver análises comparativas por meio de gráficos dinâmicos associados a mapas temáticos |
| Tipo de Manutenção | |
| Informações Adicionais | |

d. Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período.

O plano de Capacitação está descrito no PDTI do CAU/RS, capítulo 10.2.3, porém é vinculado a disponibilidade de tempo da equipe e de orçamento. No ano de 2017 não foram realizados treinamentos na Área de TI.

e. Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários.

A Unidade de TI, em 2017, era composta por um Coordenador de TI (cargo de livre provimento), um analista de TI (cargo efetivo), um técnico em Microinformática (cargo efetivo) e um estagiário.

f. Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

Entre os processos de gerenciamento de serviços implantados, de acordo com ITIL v3, podem ser citados os seguintes:

- Gerenciamento de Segurança da Informação

Estão definidas políticas de segurança da informação para o uso de ativos de TI, controle de acesso, controle de senhas, uso do e-mail, internet, antivírus. Para a segurança física dos ativos de TI, foi implantando um controle de acesso à sala de TI com fechadura biométrica, onde somente o pessoal de TI está autorizado a acessar estas dependências do conselho.

- Gerenciamento de Fornecedor

Para todos os fornecedores de TI é feito o alinhamento com as necessidades da área de negócio demandante e também é feito o relacionamento com o fornecedor para garantir os compromissos contratuais estabelecidos. O CAU/RS conta com fornecedores para serviços essenciais, como: link dedicado, telefonia móvel e fixa, central telefônica, manutenção de ativos (switch, servidores), serviços de impressão.

- Gerenciamento de Incidentes

Um dos principais processos implementados é o de gerenciamento de incidentes em que procura-se minimizar o impacto nas operações das áreas do CAU/RS. Por isso, há procedimentos padronizados definidos que aumentam a visibilidade e comunicação entre a TI e as áreas de negócio.

- Gerenciamento de Contratos

Através da Implantação do Módulo de Compras e Contratos, do sistema Implanta, é realizado o gerenciamento dos contratos de TI.

g. Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

Os principais projetos desenvolvidos no ano, foram:

- Criação de um estoque de suprimentos, visando eventuais reposições necessárias, sem que haja interrupção nas atividades. As aquisições se encerraram em outubro/2017 e tiveram um custo total de R\$ 3801,60

- Instalação, configuração e ativação de Firewall – o firewall implementado é de formato software livre, não representando custos ao CAU/RS.

- Melhoria no link de dados – devido ao aumento da demanda por banda de internet, foi necessária a sua substituição por um link de maior tráfego de dados. A estimativa de gasto para esta aquisição era de R\$ 53.896,00, porém foram gastos R\$ 19.071,96. A aquisição foi encerrada em Agosto/2017

- Substituição de desktops e notebooks obsoletos: Os 15 Notebooks substituídos custaram ao CAU R\$ 68.295,00 e foram adquiridos em julho/2017. Os 20 desktops custaram R\$ 119.800,00 e foram adquiridos em fevereiro/2017.

- Liberação do Spark para acesso externo: demanda atendida por configuração de portas no firewall, não demandando custos a organizaç

h. Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

Não definidas.

7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Tendo como foco a qualidade dos serviços prestados e a satisfação do cidadão-usuário, o CAU/RS privilegia o relacionamento com a sociedade através de diversos canais de comunicação, que abarcam as informações sobre os meios de acesso do cidadão aos serviços do Conselho. Além disso, tem-se a Ouvidoria do CAU/BR, que colabora com a defesa dos direitos do indivíduo, almejando ao aprimoramento dos serviços prestados.

7.1 CANAIS DE ACESSO

Os principais canais de atendimento do CAU/RS são o telefone, e-mail e aplicativo WhatsApp, além dos atendimentos realizados presencialmente na sede do Conselho. No ano de 2017, tivemos o atendimento de 25565 ligações telefônicas, 4677 e-mails respondidos pela unidade de atendimento, 4607 atendimentos feitos pelo aplicativo WhatsApp e 1906 atendimentos presenciais. Além disso, o programa itinerante do CAU/RS, o CAU Mais Perto, registrou o número de 550 atendimentos em suas ações pelo estado durante o ano de 2017.

Os profissionais e empresas com registro no CAU têm a sua disposição integralmente o Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU. Este ambiente online é acessado com senha e, a partir disso, é possível realizar procedimentos como efetuar RRTs e certidões, bem como fazer diversas solicitações. Este mesmo sistema possui uma área pública onde podem ser feitas solicitações, denúncias, verificação de autenticidade de documentos e busca de profissionais e empresas registradas.

O site do CAU/RS traz os canais de acesso ao cidadão listados no “Fale Conosco”, bem como o link para acesso ao SICCAU. Além disso, em cada notícia publicada, é possível fazer comentários. A partir deles, a Unidade de Comunicação faz as conduções necessárias, dando retorno ao usuário, se for o caso.

O Conselho também tem uma página na rede social Facebook, canal muito utilizado para divulgações, onde as dúvidas recebidas são encaminhadas pela Unidade de Comunicação aos setores responsáveis.

Tipo de Canal: Telefone

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

Descrição: O atendimento telefônico é o principal canal de atendimento do CAU/RS, sendo que a maior parte das ligações são de arquitetos e urbanistas registrados no Conselho. A grande maioria desta demanda é atendida no primeiro contato. O CAU/RS conta com uma central telefônica que distribui as ligações entre diversos atendentes e permite gerenciamento e controles estatísticos em relação aos atendimentos.

Tipo de Canal: E-mail

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: Indeterminado.

Descrição: O atendimento por e-mail é a partir de diversas contas de e-mails de acordo com os setores responsáveis. O CAU/RS preza por responder os e-mails recebidos dentro de 5 dias úteis.

Tipo de Canal: WhatsApp

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

Descrição: O atendimento pelo aplicativo WhatsApp é realizado por mensagens de texto, através da disponibilização de quatro números de telefone. Para uma melhor distribuição, a divulgação destes números é feita de acordo com o assunto, assim, o atendimento já é feito diretamente pelo setor com maior propriedade para tratar a demanda.

Tipo de Canal: SICCAU – Ambiente Profissional

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: Indeterminado

Descrição: Os arquitetos e urbanistas e empresas cadastradas no Conselho têm acesso ao Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU, ambiente online desenvolvido pelo CAU/BR, onde podem emitir documentos, protocolar solicitações e expedientes. Estas demandas não são recebidas pelos funcionários em seus respectivos ambientes corporativos do sistema.

Tipo de Canal: SICCAU – Área pública

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: Indeterminado.

Descrição: O Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU, ambiente online desenvolvido pelo CAU/BR, possui uma área pública onde podem ser feitas solicitações de registro de profissionais e empresas, verificação quanto à autenticidade de documentos, cadastro de denúncias e busca de profissionais e empresas registradas.

Tipo de Canal: Atendimento na sede do CAU/RS

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

Descrição: O atendimento presencial ocorre de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h. Três computadores ficam disponíveis para utilização pelos usuários. As solicitações feitas, em sua grande maioria, são atendidas de imediato. Quando necessário, são feitos os encaminhamentos para retorno posterior. Também fica disponível uma pesquisa que mede o grau de satisfação em relação ao atendimento ofertado, onde é possível registrar reclamações ou sugestões, com identificação opcional.

Tipo de Canal: Atendimento CAU Mais Perto

Portaria de Criação: Não há.

Endereço/link de acesso: -

Horário de Funcionamento: Horários diversificados, divulgados previamente.

Descrição: O CAU/RS tem um programa itinerante cujo objetivo é levar o atendimento e fiscalização para todas as cidades do estado. Para isso, conta com três furgões customizados como escritórios móveis, sendo mais um canal de atendimento presencial ao cidadão. Diversos são os critérios que norteiam a escolha das cidades destino e os locais de parada são previamente divulgados por informativos, site e redes sociais.

Tipo de Canal: Site
Portaria de Criação:
Endereço/link de acesso: -
Horário de Funcionamento:
Descrição:

Tipo de Canal: Facebook
Portaria de Criação:
Endereço/link de acesso: -
Horário de Funcionamento:
Descrição:

7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

Na sede do Conselho é disponibilizada uma pesquisa de satisfação em relação ao atendimento presencial. Também, após os atendimentos realizados pelo CAU Mais Perto, um e-mail é enviado com a oferta da pesquisa de satisfação. Em 2017, tivemos 112 pesquisas respondidas após atendimento na sede do CAU/RS e 113 pesquisas respondidas após o atendimento do CAU Mais Perto, com resultados de 4,90/ e 4,84/5, respectivamente.

O CAU/RS implantou no mês de agosto a pesquisa de satisfação no atendimento telefônico. Registrou-se aproximadamente 2230 notas que apresentaram um índice de satisfação 4,83/5.

7.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

O Portal da Transparência do CAU/RS tem a intenção de permitir ao cidadão o acesso transparente e integral a informações diversas sobre a autarquia federal.

A ferramenta atende à Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37 da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos. Os procedimentos para o cumprimento da legislação são detalhadas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul pela Instrução Normativa CAU/RS nº 23/2017.

Endereço do portal da transparência

<http://transparencia.caurs.gov.br/>

Institucional - Apresentação - Carta de Serviços - Quem é Quem - Atas das Reuniões - Agenda

Legislação - Acordos e Parcerias - Leis Federais - Orientações Jurídicas - Atos do CAU/BR - Atos do CAU/RS

Planejamento - Mapa Estratégico - Planos de Ação e Orçamento - Balanço Orçamentário - Relatórios e Pareceres - Relatórios ao TCU

Finanças - Empenhos e Pagamentos - Demonstrativo de Despesas - Comparativo de Despesa - Comparativos de Receita - Fluxo de Caixa - Balanço Financeiro - Balanço Patrimonial - Relação de Bens - Relação de Imóveis

Licitações - Editais e Resultados - Chamadas Públicas - Relação de Contratos e Convênios - Contratos e Convênios na Íntegra - Contrato de Publicidade

Viagens - Passagens Aéreas - 1 - Passagens Aéreas - 2 - Diárias e Deslocamentos - Ressarcimento - Diárias e Passagens

Gestão de Pessoas - Centro de Custos - Organograma - Quadro de Empregados - Quadro de Estagiários - Tabelas Salariais - Regulamento de Pessoal e Avaliação de Desempenho - Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS - Plano de Cargos e Salários - Folhas de Pagamento - Concurso Público

Arquitetos e Urbanistas - Consulta de Registro - Quantitativo de Registros - Verificação de RRT - Quantitativo de RRT - Censo Profissional - Pesquisa CAU/BR Datafolha - Dados Georreferenciados - Eleições dos CAU - Cadastro de Denúncia **Registre Seu Pedido** - Perguntas Frequentes - Informações Sigilosas - Sobre o SIC - Registre seu Pedido (e-SIC)

Análise crítica

O Portal da Transparência foi criado com a finalidade de disponibilizar ao público externo as informações de caráter público do Conselho. Por meio dos dados disponibilizados, a sociedade pode acompanhar a evolução das despesas do ente ao longo do exercício financeiro, exercendo o controle popular frente à qualidade e à quantidade dos gastos da autarquia.

Através do e-SIC, disponível desde maio de 2016, o cidadão pode fazer requerimentos - presenciais ou on line - nos termos da Lei de Acesso à Informação.

7.4 ACESSIBILIDADE

Medidas Adotadas

O sítio eletrônico dispõe de ferramenta de alto contraste e de ajuste do tamanho do texto. A sede do Conselho ainda não dispõe de acessibilidade total, mas as medidas para sua obtenção estão sendo tomadas. Foi realizado concurso de projeto para a loja de atendimento prevendo banho e rotas acessíveis. O estudo para adaptação dos sanitários existentes no 14° e 15° andar já foi concluído e aprovado pela Comissão de Organização e Administração, com conclusão do projeto básico prevendo a construção de um banheiro acessível em cada pavimento

Informações Adicionais

Os próximos passos são a contratação de projeto executivo e posterior execução da obra.

8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

No ano de 2017 o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul arrecadou o valor de R\$ 13.951.065,63, sendo esse valor 2 % superior ao exercício anterior. As principais fontes de receita do conselho são as anuidades e os registros de responsabilidade técnica elaborados pelos arquitetos e urbanistas. As anuidades tiveram descontos de 10% para pagamento até fevereiro e vencimento no final do mês de maio. Devido a isso, na primeira metade do ano a arrecadação do conselho é maior do que na segunda. As despesas do conselho totalizaram R\$ 14.776.232,41, sendo R\$ 13.623.077,56 de despesas correntes e R\$ 1.153.154,85 referente a despesas de capital.

No período foi apurado déficit orçamentário no valor de R\$ 821.218,78, sendo que o principal fator responsável para esse déficit foi a aquisição de material permanente para aparelhamento do conselho, a despesa com aquisição de matérias permanentes totalizou R\$ 1.153.154,85. Foi constatado superávit primário no exercício no valor de R\$ 327.988,07, demonstrando que as receitas correntes foram suficientes para o custeio das despesas correntes. Para o custeio do déficit orçamentário foi utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores, tendo sido apurado ao final de 2017 um superávit financeiro acumulado de R\$ 15.463.924,21. Na parte patrimonial foi apurado déficit patrimonial de R\$ 240.045,76, sendo os principais responsáveis o aumento da despesa de pessoal e o reconhecimento de ajuste de perdas para devedores duvidosos.

Ao final do exercício foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 247.669,05, valor esse que possui cobertura financeira.

8.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Sim**

Justificativa

O conselho utiliza sistema de informação da empresa Implanta que está adequado as normas.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo

É utilizado o Manual de Procedimentos Contábeis do Sistema CAU - 1ª Edição e normativo próprio do ente com a definição dos critérios para depreciação e amortização.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Método das cotas constantes.

Taxas utilizadas para os cálculos

| Bem | Vida Útil |
|--|-----------|
| Veículos | 5 anos |
| Móveis e Utensílios | 10 anos |
| Máquinas e Equipamentos | 10 anos |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 5 anos |
| Sistemas de Processamento de Dados | 5 anos |
| Instalações | 10 anos |
| Salas | 25 anos |

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Método do custo de aquisição.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício

As variações patrimoniais diminutivas referentes a depreciação e amortização no exercício totalizaram R\$ 459.074,79.

Informações adicionais

O sistema de informação é contratado através do centro de serviços compartilhados do CAU/BR e dos CAU/UF e o mesmo passou a trazer suporte ao sistema de compensação a partir do exercício de 2018.

8.3 APURAÇÃO CUSTOS

ANEXO - Relatório Contábil CAU RS BAL 4º TRIM 17.pdf - Vide anexo do tópico 8.3 no final da seção

A estrutura financeira, que é composta pela gerência financeira, unidade de tesouraria e unidade contábil, é onde se desenvolvem as atividades destinadas à administração dos recursos financeiros do CAU/RS.

É o setor responsável pela programação financeira e pelo envio da documentação para a contabilidade efetuar os registros contábeis.

A entidade não possui atualmente em sua estrutura um sistema informatizado de custos capacitado a gerar informações com mais precisão, pois um controle de custos deve estar fortemente integrado com outros processos de controle, e ainda estamos em fase de implantação de controle de processos, por sermos um conselho relativamente novo.

Entretanto, para acompanhar e monitorar custos, utilizamos as informações dos relatórios

gerenciais de acompanhamento e execução orçamentária e financeira. São elaborados relatórios mensais da contabilidade demonstrando a situação orçamentária, receita, despesas, resultado orçamentário, saldos disponíveis, resultado financeiro, resultado patrimonial, extratos bancários, conferência dos balanços, encerramento do exercício.

Ainda de acordo com a Resolução nº 101 do CAU/BR, de 27 de março de 2015, fazemos a prestação de contas trimestral, apresentando junto a mesma os extratos e saldos finais das contas para confirmação da conciliação bancária. (Conforme Relatório em Anexo).

Também de acordo com a Resolução nº 101 do CAU/BR, de 27 de março de 2015, é feito quadrimestralmente o acompanhamento de Execução Orçamentária e Financeira do Plano de Ação e Orçamento através do CAU/RS, através de relatórios com informações da execução do plano de ação, contemplando os resultados para os indicadores do mapa estratégico e dos projetos e atividades, bem como a execução das metas físicas e financeiras, frente ao previsto no plano aprovado.

O sistema utilizado para emissão de relatórios, lançamentos contábeis e onde se acompanha a execução orçamentária e financeira é o sistema da IMPLANTA utilizado por todos os CAUs/UF, sendo o módulo SISCONT. NET o mais utilizado pelo setor financeiro. Dentre as funcionalidade do Sistema, destacam-se as seguintes:

Orçamento;

Controle orçamentário por conta ou por centro de custo e conta;

Registro das Dotações Iniciais, Transposições e Reformulações Orçamentárias;

Controle de pré-empenhos, empenhos, liquidações e pagamentos;

Controle de restos a pagar processados e não processados;

Consulta e impressão das Dotações Iniciais, Transposições e Reformulações Orçamentárias e Disponibilidades Orçamentárias, Quadro Geral de Reformulações e Quadro Geral Orçamentário;

Impressão de Proposta Orçamentária, Razão Orçamentário, Demonstrativo de empenhos e Pagamentos, Notas de Empenho, Notas de Liquidação, Notas de pagamentos e Comprovantes de pagamento.

Execução Orçamentária

Pagamentos:

Registro e controle dos pagamentos realizados e a realizar;

Emissão de cheques;

Geração da Relação de Créditos eletrônica para a efetivação e agendamento de pagamentos através do Banco do Brasil e Caixa, com o controle total sobre o retorno gerado eletronicamente pelos bancos;

Cadastro completo de fornecedores, com dados bancários e ramos de atividade;

Retenção automática de impostos de fornecedores de acordo com o ramo de atividade;

Controle de movimentações financeiras, adiantamentos e suprimentos de fundos;

Possibilidade de integração com qualquer sistema de RH a partir da utilização de layout predefinido;

Impressão de diversos modelos e relatórios operacionais e gerenciais.

Contabilização automática de todas as fases.

Recebimento:

Registro e controle das receitas a receber e recebidas, inclusive por região;

Cálculo e contabilização automática dos repasses para o Conselho Federal e outras entidades;

Impressão dos registros de receita, detalhada por região ou conta para análises diversas;

Impressão do Quadro da Receita e do resumo da receita por período e região.

Contabilização automática de todas as fases.

Contabilidade:

Registro e controle dos lançamentos contábeis, usando código completo ou resumido da conta ou histórico padrão;

Registro de lançamentos contábeis;

Criação e manutenção do Termo de Abertura/Encerramento de Exercício;

Manutenção do Plano de Contas no padrão NBCASP;

Criação e manutenção das tabelas de Eventos e Histórico Padrão;

Encerramento automático dos saldos das contas de resultados ao final do exercício;

Impressão e/ou visualização na tela dos seguintes documentos:

Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial Comparado

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada

Comparativo da Despesa Orçada/Realizada

Demonstrativo de Verificação Analítica

Livro Razão de uma/várias/todas as contas Livro Diário, Fluxo de Caixa.

A prática e tratamento das informações de custos realizados pelo CAU/RS são executados através de planilhas não integradas a um sistema específico, elaboradas pela Gerência de Planejamento em conjunto com a Gerência Financeira que formataram um modelo próprio para atender as demandas solicitadas.

Com as ferramentas disponíveis, embora não completamente propícias, observa-se que é possível controlar os gastos conforme a destinação do planejamento anual, obtendo dos gastos mensais a ocorrência de excesso ou deficiências nas execuções planejadas, facilitando também a análise do desempenho das atividades conforme cronograma. Possibilita a análise constante dos procedimentos financeiros mostrando se a empresa está realizando um controle de qualidade e equilibrado em relação ao orçamento, bem como remanejamento orçamentário para assim obter um melhor aproveitamento dos recursos, dentre outras possibilidades.

Para orientar a tomada de decisões, são utilizados relatórios do Siscont.Net, sistema contábil, como demonstrativos de empenhos e pagamentos, relatório dos gastos mensais de todas as contas de despesa, gasto total projetado de todos os centro de custos confrontado com o realizado, cubo orçamentário, dentre outros que fornecem informações para elaboração dos relatórios de custos personalizados da instituição.

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

| Nome | Descrição |
|--|--|
| Balanço Financeiro.pdf | Balanço Financeiro |
| Balanço Orçamentário.pdf | Balanço Orçamentário |
| Balanço Patrimonial.pdf | Balanço Patrimonial |
| Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf | Demonstrativo do Fluxo de Caixa |
| Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf | Demonstrativo das Variações Patrimoniais |

ANEXO - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

**Relatório Contábil CAU RS BAL 4º TRIM
17.pdf - Anexo do tópico 8.3**

RELATÓRIO CONTÁBIL CAU-BR Nº 02/2018

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC-DF Nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR

A: Comissão de Finanças do CAU BR

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2017 do CAU RS.

Após análise da Prestação de Contas do exercício de 2017 do CAU RS, passamos a demonstrar a situação orçamentária e financeira, conforme demonstrado abaixo:

1.00 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DA RECEITA**

- ✓ A receita arrecadada até o mês de dezembro de 2017 atingiu o valor de R\$ 13.951.065,63, que corresponde a **95,69%** da Receita Corrente de 2017 que é de R\$ 14.578.759,00 e de **47,68%** da Receita Orçamentária que é de R\$ 29.262.349,00.

DA DESPESA

- ✓ A despesa empenhada até o mês de dezembro de 2017 atingiu o valor de R\$ 14.772.284,41, que corresponde a **50,48%** da Despesa Orçamentária de 2017, que é de R\$ 29.262.349,00.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- ✓ Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro de 2017, constatou-se um **Déficit Orçamentário** no valor de R\$ 821.218,78 do valor arrecadado até o mês de dezembro de 2017.

RESULTADO PRIMÁRIO

- ✓ O Resultado Primário apurado até o mês de dezembro de 2017, foi um **Superávit** no valor de R\$ 331.936,07, conforme demonstramos:

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Receita Corrente | R\$ 13.951.065,63 |
| (-) Despesa Corrente Empenhada | R\$ (13.619.129,56) |
| (=) Superávit Primário | R\$ 331.936,07 |

2.00 - SALDO DISPONÍVEL

- O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2018 foi de R\$ 16.311.771,01 que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2017.

3. RESULTADO FINANCEIRO

- ✓ Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2017, verificou-se que o CAU RS passou com um **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 15.463.924,21.

4. – RESULTADO PATRIMONIAL

- ✓ O CAU RS apresentou até o mês de dezembro de 2017, um **Déficit** Patrimonial no valor de R\$ 240.045,76, conforme demonstrado abaixo:

| | |
|---|-----------------------|
| Varição Patrimonial Aumentativa | R\$ 15.924.179,86 |
| (-) Varição Patrimonial Diminutiva | R\$ (16.164.225,62) |
| (=) Déficit Patrimonial acumulado até dezembro de 2017 . | R\$ 240.045,76 |

Observações:

- O Déficit Patrimonial apurado pelo CAU RS nas Demonstrações das Variações Patrimoniais no exercício, constataram-se os seguintes elementos:
- ✓ Aumento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais na ordem de **R\$ 1.300.413,63**, correspondente a **22,00%** quando comparado os exercícios de 2017 em relação ao exercício de 2016;
- ✓ Provisão de Perdas para Devedores Duvidosos – Anuidades de PF e PJ do exercício de 2017, cujo montante totalizou o valor de **R\$ 1.562.532,95**, correspondente a **75,08%** do saldo a receber de Anuidades de PF e PJ do exercício de 2017, calculado pela média ponderada dos exercícios de 2014 a 2016;
- ✓ Aumento da **Receita Corrente** de **2,00%** contra um aumento da **Despesa Corrente** de **14,00%**.

5.00 - DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Procedemos à conferência de todos os extratos bancários com os saldos do livro razão, na data de 31 de dezembro de 2017, através do sistema de Auditoria.Net e não constatamos nenhuma divergência.

6.00 – DA CONFERÊNCIA DOS BALANÇOS

Após análise e conferência da Prestação de Contas de 2017 do CAU RS, informamos que não constatamos nenhuma impropriedade. Os balanços analisados foram os seguintes:

- ✓ Balanço Financeiro;
- ✓ Balanço Patrimonial;
- ✓ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ✓ Demonstração do Fluxo de Caixa;
- ✓ Comparativo da Receita Orçada e Realizada;
- ✓ Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada;
- ✓ Balancete Analítico de Verificação.

7. COMPARATIVO RECEITA/DESPESA – 2016/2017

Conforme demonstrado no Siscont.Net, o comportamento da receita e despesa de 2017 comparada com 2016 foi a seguinte:

- a) A receita arrecadada no exercício de 2017 foi **superior** à receita arrecadada no mesmo período de 2016 em **R\$ 337.445,32**, correspondente a um **aumento de 2,00%**;
- b) A despesa **corrente** empenhada no exercício de 2017 foi **superior** à despesa realizada no mesmo período de 2016 em **R\$ 1.942.914,42**, correspondente a um **aumento de 14,00%**.

8.00 – COTA PARTE CAU BR

Conforme demonstrado na receita arrecadada do CAU BR até o mês de dezembro de 2017, o repasse da cota parte do CAU RS foi de R\$ 3.040.215,22.

Ao analisarmos o demonstrativo da receita do CAU RS até o mês de dezembro de 2017, constatamos que os valores estão compatíveis os transferidos para o CAU BR, tendo em vista que o valor recebido pelo CAU RS, correspondente a 80,00% foi de R\$ 12.165.121,04.

9.00 – CONFRONTO SALDO PATRIMONIAL – SISCONT.NET/SISPA.NET

Confrontamos os saldos das contas do sistema patrimonial (Siscont.Net) com o inventário patrimonial (Sispat.Net) e não constatamos nenhuma diferença.

10.00 – COMENTÁRIO:

Esclarecemos que a conferência dos balanços e confirmação dos saldos bancários com os registros contábeis, foram realizados via web, através do Siscont.Net, Sispat.Net e Auditoria, onde constatamos que todos os procedimentos contábeis estão adequados a legislação vigente, (Lei nº 4.320/64 e o Manual da Contabilidade Pública da STN), atendendo ao artigo 8º, incisos § 3º, § 3º e § 6º da Resolução nº 101/2015.

Informamos que a documentação contábil que gerou a Prestação de Contas do exercício de 2017 **não** foi objeto de nossa análise, portanto, este relatório não exime a necessidade dos trabalhos da auditoria independente sobre os documentos físicos *in loco* e da Auditoria Interna do CAU/BR.

11.00 - CONCLUSÃO:

- Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha nos Balanços do CAU RS relativo ao exercício de 2017, informamos que os mesmos estão em condições de ser analisados pela Auditoria externa.

Brasília, 24 de janeiro de 2018.

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda

CRC-DF Nº 485

Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR

Vilmar Augusto de Medeiros

Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Anexo do tópico 8.4

CAU - RS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 14.840.270/0001-15

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Financeiro

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|--|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária | 13.951.065,63 | 13.613.620,31 | Despesa Orçamentária | 14.776.232,41 | 11.274.641,31 |
| RECEITA REALIZADA | 13.951.065,63 | 13.613.620,31 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 57.561,45 | 771.104,90 |
| RECEITA CORRENTE | 13.951.065,63 | 13.612.310,31 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO | 190.107,60 | 216.883,17 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 4.619.690,62 | 4.163.608,87 | CREDITO EMPENHADO – PAGO | 14.528.563,36 | 10.286.653,24 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.619.690,62 | 4.163.608,87 | DESPEZA CORRENTE | 13.375.408,51 | 10.014.636,71 |
| ANUIDADES | 4.619.690,62 | 4.163.608,87 | PESSOAL | 6.880.261,92 | 5.524.003,82 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.213.863,22 | 7.009.958,45 | MATERIAL DE CONSUMO | 105.521,97 | 57.837,33 |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES | 30.101,77 | 32.900,04 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 797.447,30 | 451.149,01 |
| EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT | 7.113.852,65 | 6.976.256,03 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.563.387,88 | 1.990.728,58 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 69.908,80 | 802,38 | ENCARGOS DIVERSOS | 278.363,26 | 283.814,08 |
| FINANCEIRAS | 1.994.970,58 | 2.386.873,13 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 556,90 | |
| JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 219.171,99 | 171.725,59 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.749.869,28 | 1.707.103,89 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 1.775.798,59 | 2.215.147,54 | DESPEZA DE CAPITAL | 1.153.154,85 | 272.016,53 |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES | 170.936,15 | 104.400,58 | INVESTIMENTOS | 1.153.154,85 | 272.016,53 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.604.862,44 | 2.110.746,96 | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 122.541,21 | 51.869,86 | | | |
| MULTAS DE INFRAÇÕES | 10.219,06 | 4.071,30 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 112.322,15 | 47.798,56 | | | |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA DE CAPITAL | | 1.310,00 | | | |
| ALIENACAO DE BENS | | 1.310,00 | | | |
| ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS | | 1.310,00 | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | | | Transferências Financeiras Concedidas | | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 8.371.152,22 | 6.684.341,27 | Pagamentos Extraorçamentários | 8.904.518,52 | 7.181.865,59 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 57.561,45 | 771.104,90 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 554.079,95 | 1.408.786,43 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 190.107,60 | 216.883,17 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 216.883,17 | 118.666,58 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.172.079,67 | 1.002.559,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.164.519,17 | 944.528,91 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 6.951.403,50 | 4.693.794,20 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 6.969.036,23 | 4.709.883,67 |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior | 17.670.304,09 | 15.828.849,41 | Saldo em espécie para o Exercício Seguinte | 16.311.771,01 | 17.670.304,09 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 17.670.304,09 | 15.828.849,41 | Caixa e Equivalente de Caixa | 16.311.771,01 | 17.670.304,09 |
| Depósitos. Rest. Vlr Vinculados | | | Depósitos. Rest. Vlr Vinculados | | |
| Total: | 39.992.521,94 | 36.126.810,99 | | 39.992.521,94 | 36.126.810,99 |

Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4

CAU - RS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 14.840.270/0001-15

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE | 15.136.551,00 | 14.578.759,00 | 13.951.065,63 | -627.693,37 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES | 4.605.687,00 | 4.329.346,00 | 4.619.690,62 | 290.344,62 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.605.687,00 | 4.329.346,00 | 4.619.690,62 | 290.344,62 |
| ANUIDADES | 4.605.687,00 | 4.329.346,00 | 4.619.690,62 | 290.344,62 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.633.683,00 | 8.115.662,00 | 7.213.863,22 | -901.798,78 |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES | 0,00 | 0,00 | 30.101,77 | 30.101,77 |
| EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT | 8.633.683,00 | 8.115.662,00 | 7.113.852,65 | -1.001.809,35 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 69.908,80 | 69.908,80 |
| FINANCEIRAS | 1.897.181,00 | 1.972.163,00 | 1.997.785,61 | 25.622,61 |
| JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 397.181,00 | 373.350,00 | 219.171,99 | -154.178,01 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 1.500.000,00 | 1.598.813,00 | 1.778.613,62 | 179.800,62 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 2.815,03 | 2.815,03 |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES | 0,00 | 0,00 | 170.936,15 | 170.936,15 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.500.000,00 | 1.598.813,00 | 1.604.862,44 | 6.049,44 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 161.588,00 | 119.726,18 | -41.861,82 |
| MULTAS DE INFRAÇÕES | 0,00 | 141.588,00 | 7.404,03 | -134.183,97 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 20.000,00 | 112.322,15 | 92.322,15 |
| RECEITA DE CAPITAL | 2.262.484,00 | 14.683.590,00 | 0,00 | -14.683.590,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.262.484,00 | 14.683.590,00 | 0,00 | -14.683.590,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE | | | 2.262.484,00 | 14.683.590,00 | 0,00 | -14.683.590,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS | | | 17.399.035,00 | 29.262.349,00 | 13.951.065,63 | -15.311.283,37 |
| DÉFICIT | | | 0,00 | 0,00 | 825.166,78 | 825.166,78 |
| TOTAL | | | 17.399.035,00 | 29.262.349,00 | 14.776.232,41 | -14.486.116,59 |
| DESpesas ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESpesas EMPENHADAS | DESpesas LIQUIDADAS | DESpesas PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
| DESPEZA CORRENTE | 15.076.318,00 | 15.248.220,00 | 13.623.077,56 | 13.565.516,11 | 13.375.408,51 | 1.625.142,44 |
| PESSOAL | 6.401.801,00 | 6.820.703,20 | 6.579.811,67 | 6.579.811,67 | 6.499.350,41 | 240.891,53 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 6.401.801,00 | 6.820.703,20 | 6.579.811,67 | 6.579.811,67 | 6.499.350,41 | 240.891,53 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 346.601,00 | 192.595,29 | 113.203,13 | 106.906,29 | 105.521,97 | 79.392,16 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 346.601,00 | 192.595,29 | 113.203,13 | 106.906,29 | 105.521,97 | 79.392,16 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.423.525,52 | 1.238.970,69 | 1.178.700,61 | 1.179.492,81 | 1.178.358,81 | 60.270,08 |
| REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS | 148.754,00 | 113.456,43 | 113.456,43 | 113.456,43 | 113.456,43 | 0,00 |
| DIÁRIAS | 1.002.580,52 | 927.653,00 | 883.329,72 | 883.267,72 | 882.133,72 | 44.323,28 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.630.148,48 | 3.925.106,36 | 2.722.572,71 | 2.670.515,90 | 2.563.387,88 | 1.202.533,65 |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 80.000,00 | 130.932,84 | 130.849,62 | 126.901,62 | 126.901,62 | 83,22 |
| SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO | 1.283.000,00 | 889.544,88 | 817.447,01 | 813.923,51 | 713.742,12 | 72.097,87 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 2.952.651,00 | 2.497.705,54 | 1.400.169,00 | 1.356.375,89 | 1.351.037,13 | 1.097.536,54 |
| PASSAGENS | 314.497,48 | 406.923,10 | 374.107,08 | 373.314,88 | 371.707,01 | 32.816,02 |
| ENCARGOS DIVERSOS | 322.796,00 | 308.671,09 | 278.363,26 | 278.363,26 | 278.363,26 | 30.307,83 |
| ENCARGOS DIVERSOS | 322.796,00 | 308.671,09 | 278.363,26 | 278.363,26 | 278.363,26 | 30.307,83 |
| DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 556,90 | 556,90 | 556,90 | 556,90 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 556,90 | 556,90 | 556,90 | 556,90 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.951.446,00 | 2.761.616,47 | 2.749.869,28 | 2.749.869,28 | 2.749.869,28 | 11.747,19 |
| FUNDO DE APOIO AO CAU-UF | 1.590.051,00 | 2.159.942,47 | 2.159.942,47 | 2.159.942,47 | 2.159.942,47 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| CONVÊNIOS, CONTRATOS E PATROCÍNIO | 361.395,00 | 601.674,00 | 589.926,81 | 589.926,81 | 589.926,81 | 11.747,19 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 2.262.484,00 | 14.007.025,00 | 1.153.154,85 | 1.153.154,85 | 1.153.154,85 | 12.853.870,15 |
| INVESTIMENTOS | 2.262.484,00 | 14.007.025,00 | 1.153.154,85 | 1.153.154,85 | 1.153.154,85 | 12.853.870,15 |
| OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS | 870.000,00 | 1.870.000,00 | 82.681,83 | 82.681,83 | 82.681,83 | 1.787.318,17 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 1.392.484,00 | 2.837.025,00 | 1.070.473,02 | 1.070.473,02 | 1.070.473,02 | 1.766.551,98 |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 9.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.300.000,00 |
| DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | 60.233,00 | 7.104,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.104,00 |
| SUB-TOTAL DAS DESPESAS | 17.399.035,00 | 29.262.349,00 | 14.776.232,41 | 14.718.670,96 | 14.528.563,36 | 14.486.116,59 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 17.399.035,00 | 29.262.349,00 | 14.776.232,41 | 14.718.670,96 | 14.528.563,36 | 14.486.116,59 |

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|--------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| DESPESA CORRENTE | 0,00 | 713.367,98 | 496.343,03 | 496.343,03 | 217.024,95 | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 50.603,43 | 4.961,23 | 4.961,23 | 45.642,20 | 0,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 662.764,55 | 491.381,80 | 491.381,80 | 171.382,75 | 0,00 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 57.736,92 | 57.736,92 | 57.736,92 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 57.736,92 | 57.736,92 | 57.736,92 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 0,00 | 771.104,90 | 554.079,95 | 554.079,95 | 217.024,95 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|--|-----------------------------|--|-------------------|-------------|-------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| DESPEZA CORRENTE | 0,00 | 216.173,17 | 216.173,17 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL | 0,00 | 109.785,47 | 109.785,47 | 0,00 | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 3.493,93 | 3.493,93 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 102.893,77 | 102.893,77 | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 710,00 | 710,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 710,00 | 710,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 0,00 | 216.883,17 | 216.883,17 | 0,00 | 0,00 |

Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Anexo do tópico 8.4

CAU - RS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 14.840.270/0001-15

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Patrimonial

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|----------------------|--|-------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Especificação | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 17.415.508,37 | PASSIVO CIRCULANTE | 790.285,35 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 16.311.771,01 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 989.251,03 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 87.262,87 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 191.046,04 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 27.223,46 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 482.675,47 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 7.070.203,54 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 116.563,84 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 345.237,40 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 69.413,21 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 345.237,40 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 6.672.655,99 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 2.290.590,44 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 5.791.323,95 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 69.413,21 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 1.409.258,40 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 52.310,15 | | 0,00 |
| SOFTWARES | 95.475,16 | | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 43.165,01 | | 0,00 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 859.698,56 |

| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
|--------------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| | | Especificação | Exercício Atual |
| | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 |
| | | Ajuste de avaliação Patrimonial | 0,00 |
| | | Demais Reservas | 0,00 |
| | | Resultados Acumulados | 23.626.013,35 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 23.626.013,35 |
| TOTAL | 24.485.711,91 | TOTAL | 24.485.711,91 |
| ATIVO FINANCEIRO | 16.311.771,01 | PASSIVO FINANCEIRO | 847.846,80 |
| ATIVO PERMANENTE | 8.173.940,90 | PASSIVO PERMANENTE | 69.413,21 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 23.568.451,90 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
|---|-----------------|--|-----------------|
| Saldo do Atos Potenciais Ativos | | Saldo do Atos Potenciais Passivos | |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Execução de Direitos Conveniados | 0,00 | Execução de Obrigações Conveniadas | 0,00 |
| Execução de Direitos Contratuais | 0,00 | Execução de Obrigações Contratuais | 0,00 |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------|-----------------|--------------------|
| Superávit Financeiro | 15.463.924,21 | 16.128.943,87 |

Notas Explicativas**1 - Notas Explicativas 2017****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017****1. Informações gerais**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU RS, criado pela Lei nº 12.378/2010 tendo como principais atividades orientar e fiscalizar o exercício da profissão do arquiteto e urbanista.

Dotado de personalidade jurídica, encontra-se vinculado a Administração Indireta e funciona como Autarquia Federal Especial, tendo sua estrutura e organização, estabelecidos no Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária 145.

O Conselho está localizado na Rua Dona Laura, Nº 320, salas 1401 e 1501, no bairro Rio Branco, da cidade de Porto Alegre/RS.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 21 de fevereiro de 2018.

2. Apresentação das demonstrações contábeis**2.1. Base de preparação**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público, principalmente a NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens:

- Provisões para férias de empregados/funcionários;

- Depreciações e amortizações do ativo imobilizado e intangível;
- Provisões para contingências, sempre que constituídas; e
- Provisão para devedores duvidosos, sempre que constituída.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade, sendo que os valores foram arredondados, de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado (*Nota 8*) e a provisão para riscos trabalhistas e cíveis (*Nota 12*). Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua realização ou liquidação.

3. Políticas Contábeis

Dentre as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis, aplicadas de forma uniforme com o exercício anterior, ressaltam-se:

3.1. Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.2 Contas a receber de anuidades

As contas a receber de anuidades são inicialmente reconhecidas pelo valor estimado em proposta orçamentária referente a previsão de receitas dos profissionais ativos no banco de dados do CAU, entretanto, os valores são ajustados aos valores efetivamente realizados/arrecadados ao final do encerramento do exercício. Quando há necessidade de constituição de provisão para perdas de créditos, a administração realiza uma análise individualizada de cada caso.

3.2.1 Perdas Devedores Duvidosos

O ajuste para perdas de devedores duvidosos é calculado atualmente, conforme metodologia apresentada na nota explicativa nº 6, sendo utilizado no exercício de 2017 o percentual de 75,08%.

3.3 Estoques

O sistema de controle de estoque da entidade não está interligado a contabilidade, não sendo registrado o estoque no sistema de contabilidade. Os estoques estão representados preponderantemente pelo almoxarifado de materiais de expediente.

3.4. Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por “impairment”, quando aplicável.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Entidade.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

| | Anos |
|--|-------------|
| Móveis e Utensílios | 10 anos |
| Veículos | 5 anos |
| Máquinas e Equipamentos | 10 anos |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 5 anos |
| Sistema de Processamento de Dados | 5 anos |
| Instalações | 10 anos |

Os valores residuais estão estipulados em 10% conforme Procedimentos para Depreciação fornecido a todos os CAU-UF. Os ganhos e as perdas em alienações, sempre que aplicável, são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.5. Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso.

3.6. Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros resultantes de operações. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

3.7. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.8. Provisões para riscos cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Entidade possui uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Entidade. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 14.

3.9. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.10. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

3.11. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

3.12. Demonstração das variações patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

3.13. Demonstração do fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Considerações gerais e políticas

As operações financeiras da Entidade são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada

pela alta governança.

As estratégias de gerenciamento de riscos da Entidade e os efeitos nas demonstrações financeiras podem ser resumidos como segue:

a) Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme Nota Explicativa nº 5, bem como aos valores a receber (anuidades), descritos na Nota Explicativa nº 6.

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado:

i) com relação às aplicações financeiras, os recursos estão preponderantemente aplicados em instituições financeiras de primeira linha, cujos prazos de vencimento são de curto prazo; e

ii) com relação ao contas a receber, os valores são referentes a anuidades a receber dos profissionais arquitetos e urbanistas, sendo que para o exercício da profissão as anuidades precisam estar adimplentes.

Adicionalmente, não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos.

b) Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços. Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Entidade, conforme apresentada na Nota Explicativa nº 4. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do DI, com insignificante margem de alteração.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Entidade por meio do departamento financeiro.

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Entidade para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

5. Caixa e equivalentes de caixa

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa | - | - |
| Banco conta movimento | 1.017 | 40.103 |
| Aplicações financeiras | <u>16.310.754</u> | <u>17.630.201</u> |
| | <u>16.311.771</u> | <u>17.670.304</u> |

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita no resultado corrente.

6. Créditos a receber

| Contas a receber de anuidades | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|-------------------------------|-------------|-------------|
| Pessoa Física - 2012 | 51.535 | 150.495 |
| Pessoa Física - 2013 | 102.095 | 238.834 |
| Pessoa Física - 2014 | 190.003 | 343.552 |
| Pessoa Física - 2015 | 340.994 | 535.053 |
| Pessoa Física - 2016 | 653.891 | 992.793 |
| Pessoa Física - 2017 | 1.333.950 | - |
| Pessoa Jurídica - 2012 | 174.232 | 17.707 |
| Pessoa Jurídica - 2013 | 215.847 | 48.798 |
| Pessoa Jurídica - 2014 | 290.955 | 112.979 |
| Pessoa Jurídica - 2015 | 379.776 | 195.058 |

| | | |
|---|------------------|---------------------|
| Pessoa Jurídica - 2016 | 529.367 | 345.615 |
| Pessoa Jurídica - 2017 | 747.207 | - |
| Dívida Ativa - Pessoa Física | 345.237 | - |
| (-) Perda estimada para créditos de liquidação duvidosa | (4.020.602) | - |
| | <u>1.334.488</u> | <u>2.980.884,08</u> |

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|--|------------------|------------------|
| A vencer | - | - |
| Vencidos: | | |
| Até 30 dias | - | - |
| De 31 a 180 dias | - | - |
| De 181 a 360 dias | 2.081.157 | 1.338.408 |
| Mais de 360 dias | 3.273.933 | 1.642.476 |
| Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa | (4.020.602) | - |
| | <u>1.334.488</u> | <u>2.980.884</u> |

Os créditos a receber são controlados através de relatório emitido no Sistema Corporativo do CAU (SICCAU), mostrando os valores a receber no momento em que é gerado, não sendo possível a definição de período para geração do relatório.

O conselho começou no ano de 2016 a notificação e cobrança dos profissionais e empresas inadimplentes e, em 2017, começou a inscrever os débitos em dívida ativa. O aumento nos créditos a receber referente a anuidades de Pessoa Jurídica de anos anteriores, deve-se ao fato de ter ocorrido uma inconsistência no relatório de inadimplência fornecido pelo SICCAU, o qual ao final do ano de 2016 acabou não considerando algumas empresas inscritas no conselho e com débitos em aberto, problemas sanado no exercício de 2017.

O ajuste para perdas de devedores duvidosos foi constituído conforme orientação do Manual de Procedimentos Contábeis do Sistema CAU – 1ª Edição, sendo utilizada a média ponderada dos percentuais de recebimento de Anuidades PF e PJ dos últimos três exercícios anteriores. A apuração dos percentuais é realizada com base na comparação, entre o início e fim do exercício corrente, dos relatórios gerenciais de créditos a receber do SICCAU, sendo contabilizado 80% dos valores a receber respeitando a previsão legal de 80% da arrecadação ser do conselho regional e 20% do conselho federal. Devido a inconsistência do relatório de créditos a receber de anuidades de PJ, o qual evidenciou mais empresas devedoras no final do ano de 2017 do que no final do ano de 2016, não foi possível considerar a média ponderada de recebimentos de anuidades PJ na apuração dos percentuais utilizadas para cálculo do ajuste para perdas de devedores duvidosos. Aplicando a referida metodologia o percentual utilizado para a constituição de perdas de devedores duvidosos foi de 75,08%.

7. Demais Créditos a Curto Prazo

| | Consolidado | |
|--------------------------------|--------------------|---------------|
| | 2017 | 2016 |
| Tributos a recuperar | 3.590 | 3.590 |
| Vale Transporte a apropriar | 7.032 | 6.049 |
| Vale Alimentação a apropriar | 39.351 | 36.845 |
| Adiantamento de Salários | 14.739 | 22.462 |
| Outros créditos de curto prazo | 22.551 | 30 |
| | 87.263 | 68.975 |
| Circulante | 87.263 | 68.975 |
| Não circulante | | |

| | | |
|-------|---------------|---------------|
| Total | <u>87.263</u> | <u>68.975</u> |
|-------|---------------|---------------|

8. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|---------------------------------|---------------|--------------|
| Prêmios de Seguros a Apropriar | 13.217 | 3.437 |
| Assinaturas a Apropriar | 1.078 | 3.846 |
| Licença de Software a Apropriar | 12.928 | - |
| | <u>27.223</u> | <u>7.283</u> |

9. Imobilizado

| | Custo | Depreciação Acumulada | Líquido | |
|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------|-----------|
| | | | 2017 | 2016 |
| Salas | 5.687.440 | (776.209) | 4.911.231 | 5.115.978 |
| Instalações | 21.202 | (502) | 20.700 | 22.868 |
| Veículos | 1.031.299 | (177.248) | 854.051 | 85.504 |
| Móveis e utensílios | 413.772 | (142.608) | 271.164 | 302.522 |
| Máquinas e Equipamentos | 206.416 | (53.447) | 152.969 | 96.645 |
| Equipamentos de | 620.104 | (250.244) | 370.860 | 202.685 |

| | | | | |
|------------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|
| processamento de dados | 639.104 | (239.244) | 379.600 | 293.665 |
| Obras em Andamento | 82.682 | - | 82.682 | - |
| Total | 6.672.656 | (1.409.258) | 6.672.656 | 5.917.202 |

A Entidade acompanha anualmente as vidas úteis dos ativos imobilizados e não foram identificadas diferenças significativas durante o ano.

A seguir apresentamos a movimentação do ativo imobilizado:

Movimentação do ativo imobilizado:

| Controladora | 31.12.2016 | Adições | Baixas | Depreciação | 31.12.2017 |
|--|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| Salas | 5.115.978 | - | - | (204.748) | 4.911.231 |
| Instalações | 22.868 | - | - | (2.168) | 20.700 |
| Veículos | 85.504 | 856.949 | - | (88.402) | 854.051 |
| Móveis e utensílios | 302.522 | 5.677 | - | (37.036) | 271.164 |
| Máquinas e Equipamentos | 96.645 | 71.309 | - | (14.985) | 152.969 |
| Equipamentos de processamento de dados | 293.685 | 189.575 | (6.499) | (96.901) | 379.860 |
| Obras em Andamento | - | 82.682 | - | - | 82.682 |
| Total | 5.917.202 | 1.123.510 | (6.499) | (444.239) | 6.672.656 |

O aumento do valor do imobilizado se deve principalmente a aquisição de três vans, quatro carros de passeio e nove bicicletas elétricas dobráveis para serem utilizados no Programa CAU Mais Perto, programa que teve o início de sua fase plena no ano de 2017.

10. Intangível

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|------------------------------|-------------|-------------|
| Sistemas de Processamento de | 05.175 | 00.775 |

| | | |
|---------------------------|---------------|---------------|
| Dados | 93.473 | 90.773 |
| Outros intangíveis | - | - |
| (-) Amortização Acumulada | (43.165) | (28.719) |
| | <u>52.310</u> | <u>62.056</u> |

Movimentação do ativo intangível:

| Controladora | 31.12.2016 | Adições | Baixas | Amortização | 31.12.2017 |
|------------------------------------|------------|---------|--------|-------------|------------|
| Sistemas de processamento de dados | 62.056 | 4.700 | - | (14.446) | 52.310 |
| Total | 62.056 | 4.700 | - | (14.446) | 52.310 |

11. Fornecedores a pagar

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Prestação de serviço | 108.262 | 102.894 |
| Fornecedor de materiais | 1.384 | 3.494 |
| Encargos Patronais Folha de Pagamento | 80.461 | 109.785 |
| Outros fornecedores | <u>938</u> | <u>994</u> |
| | <u>191.046</u> | <u>217.167</u> |

Abaixo o aging list dos fornecedores em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

| <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|-------------|-------------|
| 191.046 | 217.167 |

| | | |
|------------------|----------------|----------------|
| A vencer | 191.046 | 217.167 |
| Vencidos: | | |
| Até 30 dias | - | - |
| De 31 a 60 dias | - | - |
| De 61 a 90 dias | - | - |
| De 91 a 180 dias | - | - |
| | <u>191.046</u> | <u>217.167</u> |

12. Provisões de curto prazo

As provisões de curto prazo referem-se a provisões para férias, 13º salário e seus respectivos encargos, sendo contabilizadas conforme relatório fornecido pela empresa terceirizada responsável pela folha de pagamento do CAU/RS. Em 31/12/2017 o saldo desse grupo é composto conforme abaixo:

| | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|----------------------------|----------------|----------------|
| Férias | 368.455 | 338.996 |
| INSS s/ Provisão de Férias | 81.060 | 74.579 |
| FGTS s/ Provisão de Férias | 26.476 | 27.120 |
| PIS s/ Provisão de Férias | 3.685 | 3.390 |
| | <u>482.675</u> | <u>444.085</u> |

13. Demais Obrigações de Curto Prazo

A entidade em 31/12/2017 possui saldo de valores restituíveis conforme segue:

| <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|-------------|-------------|
|-------------|-------------|

| | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| INSS retido na folha de pagamento | 29.307 | 24.320 |
| IRRF da folha de pagamento | 83.835 | 67.471 |
| ISS retido de prestadores de serviço | - | 13.725 |
| Outros Valores Restituíveis | <u>3.421</u> | <u>3.488</u> |
| | <u>116.564</u> | <u>109.003</u> |

14. Provisão para riscos processuais

A Entidade e suas controladas são parte em determinados processos oriundos do curso normal do seu funcionamento, para os quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais. As principais informações desses processos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estão assim representadas:

| | | <u>2017</u> | <u>2016</u> |
|-------------|---|---------------|----------------|
| Trabalhista | José Milton This | 10.000 | 10.000 |
| Cível | Matersil Neg. Imobiliários Ltda | - | 550.000 |
| Cível | Vivendas Urbanismo Ltda | 3.000 | 3.000 |
| Cível | Pompeo Madeira Stands Promocionais Ltda | 10.000 | 25.000 |
| Cível | Antonio Frediani da Fonseca | - | 15.000 |
| Cível | Claudio Rogélio Tician - ME | 413 | 1.000 |
| Trabalhista | Fabiana Beal Pacheco | 20.000 | - |
| Trabalhista | Fabiana Beal Pacheco | 20.000 | - |
| Cível | Vanderlei Sanches/José Antonio Oliveira | <u>6.000</u> | <u>-</u> |
| | | <u>69.413</u> | <u>604.000</u> |

A movimentação da provisão no exercício de 2017 está demonstrada a seguir:

| | 2016 | Adições | (-)Reversões | Pagamentos | Atualização | 2017 |
|--------------|----------------|---------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| Tributários | - | - | - | - | - | - |
| Trabalhistas | 10.000 | 30.000 | | - | 10.000 | 50.000 |
| Cíveis | 594.000 | 16.000 | (360.000) | (230.000) | (587) | 19.413 |
| Total | 604.000 | 46.000 | (360.000) | (230.000) | 9.413 | 69.413 |

a. Natureza das contingências

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

As contingências trabalhistas referem-se a processos movidos por ex-funcionários vinculados a verbas decorrentes da relação de emprego e a vários pleitos indenizatórios.

b. Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

As provisões para riscos processuais são atualizadas trimestralmente conforme documento emitido pelo departamento jurídico. Neste relatório são controlados os processos de perdas remotas e prováveis de processos trabalhistas e cíveis. Ao final do ano de 2016 o montante das perdas prováveis foi de R\$ 604.000,00. No ano de 2017 as perdas prováveis de R\$ 69.413,21. Em conformidade com o Anexo a NBC T 11.15, que trata das Contingências, a probabilidade da entidade ter perdas ou prejuízos é insignificante, sendo assim as perdas remotas não são contabilizadas.

15. Partes relacionadas

A entidade em 31 de dezembro de 2017 não possui coligadas, controladas ou subsidiárias integrais, dessa forma, não há transações com partes relacionadas dessa natureza.

No exercício de 2017 não houve concessão de benefícios de longo prazo pós-emprego, plano de aposentadoria e de rescisão de contrato de trabalho.

16. Despesas por natureza

| Classificação por natureza | 2017 | 2016 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Depreciação e amortização | 459.075 | 385.598 |
| Despesas com pessoal | 6.618.402 | 5.528.723 |
| Despesas com contratação de terceiros | 4.698.332 | 4.491.967 |
| Impostos, taxas e contribuições | 6.349 | 9.577 |
| Outras receitas e despesas | 4.381.068 | 1.781.972 |
| | 16.164.226 | 12.197.837 |

17. Resultados orçamentário, patrimonial e financeiro

| Resultado Patrimonial | 2017 | 2016 |
|--|--------------|--------------|
| Varição Patrimonial Aumentativa (Receita) | 15.924.180 | 16.515.347 |
| (-) Varição Patrimonial Diminutiva (Despesa) | (16.164.226) | (12.197.837) |
| (=) Déficit Patrimonial apurado | (240.046) | 4.317.510 |

| Resultado Orçamentário | 2017 | 2016 |
|------------------------------------|--------------|--------------|
| Receita Orçamentária Arrecadada | 13.951.066 | 13.613.620 |
| (-) Despesas Empenhadas | (14.776.232) | (11.274.641) |
| (=) Superávit Orçamentário Apurado | (825.166) | (2.338.979) |

| Resultado Financeiro | 2017 | 2016 |
|----------------------------------|-------------|-------------|
| Saldo Disponível Apurado | 16.311.771 | 17.670.304 |
| (-) Passivo Financeiro | (847.847) | (1.541.360) |
| (=) Superávit Financeiro Apurado | 15.463.924 | 16.128.944 |

18. Seguros

A Entidade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2017, é assim demonstrada:

| Item | Tipo de cobertura | Importância segurada |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| Complexo das atividades | Quaisquer danos materiais a edificações, instalações e máquinas e equipamentos | 3.551.480 |
| Veículos | Incêndio, roubo e colisão para quatro veículo | - |
| | | <u>3.551.480</u> |

A importância segurada dos seguros dos onze veículos de propriedade do CAU/RS é de 100% do valor de mercado referenciado.

19. Relacionamento com os auditores independentes

A Entidade não contratou com seus auditores independentes outros serviços ao não ser os trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2017.

Alexandre Freitas

Contador

CPF. 335.467.540-34

Joaquim Eduardo /vidas Hass

Presidente

CPF. 066.050.600-91

**Demonstrativo das Variações
Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das
Variações Patrimoniais - Anexo do tópico
8.4**

Variações Patrimoniais

| VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 15.924.179,86 | 16.515.346,73 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 16.164.225,62 | 12.197.836,72 |
| CONTRIBUIÇÕES | 6.002.218,06 | 7.010.712,03 | PESSOAL E ENCARGOS | 6.618.401,83 | 5.528.723,18 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.002.218,06 | 7.010.712,03 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | 5.892.195,90 | 4.932.283,32 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 6.002.218,06 | 7.010.712,03 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS | 5.892.195,90 | 4.932.283,32 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 7.213.863,22 | 7.009.958,45 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | 726.205,93 | 596.439,86 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 7.213.863,22 | 7.009.958,45 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS | 726.205,93 | 596.439,86 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 7.213.863,22 | 7.009.958,45 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 5.163.755,98 | 4.887.141,09 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 1.997.785,61 | 2.387.455,10 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 111.867,52 | 88.119,35 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 221.987,02 | 172.307,56 | CONSUMO DE MATERIAL | 111.867,52 | 88.119,35 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS | 221.987,02 | 172.307,56 | SERVIÇOS | 4.592.813,67 | 4.413.423,85 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 1.775.798,59 | 2.215.147,54 | DIARIAS | 883.267,72 | 685.743,81 |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES | 1.775.798,59 | 2.215.147,54 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS | 669.539,97 | 305.343,18 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 710.312,97 | 107.221,15 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 3.040.005,98 | 3.422.336,86 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 710.312,97 | 107.221,15 | DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO | 459.074,79 | 385.597,89 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS | 7.404,03 | 3.489,33 | DEPRECIACAO | 444.628,81 | 374.783,49 |
| INDENIZAÇÕES | 112.322,15 | 47.798,56 | AMORTIZACAO | 14.445,98 | 10.814,40 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES | 590.586,79 | 55.424,25 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2.749.869,28 | 1.707.103,89 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 0,00 | 509,01 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.749.869,28 | 1.707.103,89 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.749.869,28 | 1.707.103,89 |
| | | | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS | 1.568.641,99 | 32.168,56 |
| | | | REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 1.562.532,95 | 0,00 |
| | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS | 1.562.532,95 | 0,00 |
| | | | PERDAS INVOLUNTARIAS | 6.109,04 | 32.168,56 |
| | | | PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO | 6.109,04 | 32.168,56 |
| | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 63.556,54 | 42.700,00 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 63.556,54 | 42.700,00 |
| | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 63.556,54 | 42.700,00 |
| Total das Variações Ativas : | 15.924.179,86 | 16.515.346,73 | Total das Variações Passivas : | 16.164.225,62 | 12.197.836,72 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | | | | |
| Déficit do Exercício | 240.045,76 | | Superávit do Exercício | | 4.317.510,01 |
| Total | 16.164.225,62 | 16.515.346,73 | Total | 16.164.225,62 | 16.515.346,73 |

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

| VARIAÇÕES ATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PASSIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 1.210.891,77 | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00 | 0,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00 | 0,00 |

**Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf -
Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo
do t3pico 8.4**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|----------------------|---------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | | |
| RECEITA CORRENTE | 13.951.065,63 | 13.612.310,31 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 4.619.690,62 | 4.163.608,87 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.619.690,62 | 4.163.608,87 |
| ANUIDADES | 4.619.690,62 | 4.163.608,87 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.213.863,22 | 7.009.958,45 |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES | 30.101,77 | 32.900,04 |
| EMOLUMENTOS COM REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT | 7.113.852,65 | 6.976.256,03 |
| RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS | 69.908,80 | 802,38 |
| FINANCEIRAS | 1.994.970,58 | 2.386.873,13 |
| JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 219.171,99 | 171.725,59 |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 1.775.798,59 | 2.215.147,54 |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES | 170.936,15 | 104.400,58 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.604.862,44 | 2.110.746,96 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 122.541,21 | 51.869,86 |
| MULTAS DE INFRAÇÕES | 10.219,06 | 4.071,30 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 112.322,15 | 47.798,56 |
| OUTROS INGRESSOS | 8.123.483,17 | 5.696.353,20 |
| DESEMBOLSOS | | |
| CREDITO EMPENHADO – PAGO | 14.528.563,36 | 10.286.653,24 |
| DESPEZA CORRENTE | 13.375.408,51 | 10.014.636,71 |
| PESSOAL | 6.880.261,92 | 5.524.003,82 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 105.521,97 | 57.837,33 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 797.447,30 | 451.149,01 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.563.387,88 | 1.990.728,58 |
| ENCARGOS DIVERSOS | 278.363,26 | 283.814,08 |
| DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 556,90 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.749.869,28 | 1.707.103,89 |
| OUTROS DESEMBOLSOS | 8.904.518,52 | 7.181.865,59 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | -205.378,23 | 2.112.161,21 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | | |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | 1.310,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 1.310,00 |
| DESEMBOLSOS | | |
| INVESTIMENTOS | 1.153.154,85 | 272.016,53 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -1.153.154,85 | -270.706,53 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | | |
| DESEMBOLSOS | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |

| | | |
|--|---------------|--------------|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | -1.358.533,08 | 1.841.454,68 |
|--|---------------|--------------|

| | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 17.670.304,09 | 15.828.849,41 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL | 16.311.771,01 | 17.670.304,09 |

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

Não houve determinações do TCU para o exercício de 2017.

9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Não há órgão de controle interno no CAU/RS.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve ocorrência de dano ao erário no exercício.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações relevantes a serem contempladas.

11 - ANEXOS E APÊNDICES

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO - Declaração da Unidade de Pessoal - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

ANEXO - Deliberação Comissão de Planejamento e Finanças - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

ANEXO - Deliberação Plenária - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

Declaração da Unidade de Pessoal - Anexo do tópico 11.1

**DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL**

Com a finalidade de atender à exigência da Resolução - CAU/BR N° 101/2015 e a Lei 8.730/93 declaramos que o Presidente e demais Conselheiros, bem como os empregados públicos em nível gerencial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), estão em dia com a norma, uma vez que foram apresentadas suas declarações de rendimentos.

Porto Alegre – RS, 02 de MARÇO de 2018.

Carla Ribeiro de Carvalho
Gerente Administrativa do CAU/RS

Deliberação Comissão de Planejamento e Finanças - Anexo do tópico 11.1



| | |
|--|--|
| ASSUNTO | Relatório de Gestão do Exercício 2017 – Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União |
| DELIBERAÇÃO Nº 022/2018 – CPFI-CAU/RS | |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a obrigação de apresentação do Relatório de Gestão ao TCU – Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146/2015 da Portaria TCU nº 321/2015 e das orientações constantes nas Resoluções CAU/BR, e que contemplam os atos de gestão praticados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) durante o exercício de 2017;

Considerando o Relatório de Gestão do Exercício 2017 elaborados pelo coordenador de planejamento William Marchetti Gritti e pelo gerente geral Tales Völker; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA:

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício 2017;
 - a) Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para homologação do Plenário.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 13 de março de 2018.

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

ALVINO JARA

Membro

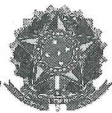
EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Membro – Suplente

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro

Deliberação Plenária - Anexo do tópico 11.1



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Relatório de Gestão do CAU/RS ao TCU referente ao exercício de 2017. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 882/2018

Aprova o Relatório de Gestão do CAU/RS ao Tribunal de Contas da União referente ao exercício de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 16 de março de 2018;

Considerando o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária”.

Considerando a obrigação de apresentação do Relatório de Gestão ao TCU – Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146/2015 da Portaria TCU nº 321/2015 e das orientações constantes nas Resoluções CAU/BR, e que contemplam os atos de gestão praticados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) durante o exercício de 2017;

Considerando por fim, a Deliberação nº 022/2018 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS.

DELIBEROU por:

- 1 Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício 2017 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, conforme material anexo a esta deliberação.
- 2 Encaminhar esta deliberação e seus anexos ao CAU/BR para apreciação e aprovação.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **14 votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emílio Merino Domingues, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza, **01 abstenção** do conselheiro: Rui Mineiro, e **03 ausências** dos conselheiros Manoel Joaquim Tostes, Roberta Krahe Edelweiss e Rodrigo Rintzel.

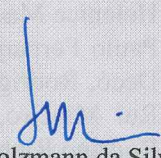
Porto Alegre – RS, 16 de março de 2018.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**83ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

| Conselheiro | Votação | | | |
|----------------------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| ALVINO JARA | X | | | |
| CLAUDIO FISCHER | X | | | |
| CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA | X | | | |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X | | | |
| JOSÉ ARTHUR FELL | X | | | |
| MANOEL JOAQUIM TOSTES | | | | X |
| MATIAS REVELLO VAZQUEZ | X | | | |
| ROBERTA KRAHE EDELWEISS | | | | X |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X | | | |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X | | | |
| PAULO RICARDO BREGATTO | X | | | |
| EMILIO MERINO DOMINGUEZ | X | | | |
| RODRIGO RINTZEL | | | | X |
| ROBERTO LUIZ DECÓ | X | | | |
| RODRIGO SPINELLI | X | | | |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X | | | |
| RUI MINEIRO | | | X | |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X | | | |

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 83****Data:** 16/03/2018**Matéria em votação:** DPO Nº 882/2018 - Relatório de Gestão do CAU/RS ao TCU referente ao exercício de 2017.**Resultado da votação:** Sim (14) Não (0) Abstenções (01) Ausências (03) Total (18)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva 

Assinatura(s)

12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

ANEXO - Relatório de auditor independente - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

Relatório de auditor independente - Anexo do tópico 12.1

CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL -
CAU/RS

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS

Demonstrações contábeis
EM 31 de dezembro de 2017

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Balanço financeiro

Balanço orçamentário

Demonstração das variações patrimoniais

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Conselho Federal e ao Conselho Diretor
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS ("Entidade" ou "Conselho"), que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as Entidades do Setor Público (NBCASP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para nota explicativa nº 3, que informa que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou, em 4 de outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), que normatiza os aspectos relacionados à estrutura conceitual básica para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas Entidades do Setor Público. Ademais, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN nº 539/2015, anexo único, determinou prazos de atendimento aos referidos normativos, traçando um cronograma para que, até 2021, todas as normas estejam convergidas. Atualmente o sistema CAU encontra-se em processo de implementação dos referidos normativos contábeis. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades do Setor Público (NBCASP), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 06 de abril de 2018.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 RS 005519/F-0


Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 - S - RS